



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

NO X — N.º 150

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

Dia 12-10-1955, às 14,30 horas:

1) Convocação feita em 19-9-1955:

Veto parcial ao Projeto de Lei (n.º 4.302, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 129, de 1955, no Senado Federal) que revigora, até 1958, o prazo de validade do crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 aberto pelo Decreto n.º 31.481, de 18 de Setembro de 1952, para atender as despesas do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Société Générale de Constructions Electriques et Mécaniques Alsthom e a Empresa Consultora Ernesto Woebcke S. A.

2) Convocação feita em 21-9-1955:

Veto total (dependente de votação) ao Projeto de Lei (n.º 4.228, de 1954, na Câmara dos Deputados, e n.º 38, de 1955, no Senado Federal) que derroga o art. 3.º da Lei n.º 194, de 29 de Agosto de 1949, o qual segura a inscrição de provisionados no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Dia 14-10-1955, às 14,30 horas:

1) Convocação feita em 19-9-1955:

Veto parcial ao Projeto de Lei (n.º 1.057, de 1950, na Câmara dos Deputados e n.º 218, de 1954, no Senado Federal) que dispõe sobre o Plano Geral de Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco.

2) Convocação feita em 21-9-1955:

Veto total ao Projeto de Lei (n.º 1.583, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 233, de 1954, no Senado Federal) que dispõe sobre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como os servidores das autarquias e entidades paraestatais.

Dia 18-10-1955 às 14,30 horas:

Convocação feita em 21-9-1955:

Veto total ao Projeto de Lei (n.º 312, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 327, de 1952, no Senado Federal) que autoriza o Governo Federal a encampar a Estrada de Ferro Nazare, no Estado da Bahia, e das outras providências.

Dia 20-10-1955, às 14,30 horas:

Convocação feita em 21-9-1955:

1) Veto parcial ao Projeto de Lei (n.º 1.741, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 16, de 1953, no Senado Federal) que regula o exercício da enfermagem profissional.

2) Veto total ao Projeto de Lei (n.º 1.982, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 395, de 1952, no Senado Federal) que restabelece o sistema ortográfico do Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa e revoga o Decreto-Lei n.º 2.286, de 5 de Dezembro de 1945.

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de Novembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.131, de 1953 na Câmara dos Deputados, e n.º 246, de 1954, no Senado Federal) que reajusta os proventos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiros inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Senado Federal, em 7 de Outubro de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário
Maynard Gomes — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor
geral da Secretaria.

De Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Atilio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho.
Jarbas Maranhão.
Kerginaldo Cavalcanti.

Lourival Pontes.
Ruy Palmeira.
(*) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Julio Leite.
Se Pinoco.
Lima Teixeira.
Farciso Miranda.
Alo Guimaraes.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Pontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Sílvia Curvo.

Apolonio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Malaquias.
Armando Câmara.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Heitor Medeiros.
Neves da Rocha.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Vianna.

Colimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (****)
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire. (****)
Parsifal Barroso (****)
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos.
Julio Leite.
Dinarte Mariz. (**)
Domingos Velasco.
Othon Mader.
Novaes Filho.
Aulo Fernandes.
Filinto Müller. (**)
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.
(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.
(**) Substituído pelo Sr. Heitor Medeiros.

(***) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.
 (****) Substituído pelo Sr. Waldyr Bouhyd.
 (****) Substituído pelo Sr. Alfredo Dualibe.

PARA AS SUPLENÇIAS

Ary Vianna.
 Lucio Bittencourt.
 Daniel Krieger.
 Bernardes Filho.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Armando Câmara.
 Secretário — Renato Chermont.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

De Redação

1 — Julio Leite — Presidente.
 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente. (*)
 3 — Aio Guimarães. (**)
 4 — João Villasbôas. (****)
 5 — Saulo Ramos. (****)
 (*) Substituído interinamente pelo Senador Remy Archer.
 (**) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira.
 (****) Substituído interinamente pelo Senador Coimbra Bueno.
 (****) Substituído interinamente pelo Senador Mourão Vieira.
 Secretário — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Othon Mäder — Vice-Presidente.
 Guilherme Malaquias.
 João Arruda.
 Lino de Mattos. (*)
 Ruy Carneiro.
 Sebastião Archer.
 (*) Substituído pelo Sr. Reginaldo Fernandes.
 Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
 Bernardes Filho — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Lourival Fontes.
 Ruy Palmeira.
 Moura Andrade.
 Mathias Olympio.
 João Villasbôas.
 Benedicto Valladares.
 Secretário — J. B. Castejon Branco.
 Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
 2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
 3 — Guilherme Malaquias.
 4 — Leonidas Melo. (*)
 5 — Pedro Ludovico. (**)
 (*) Substituído interinamente pelo Senador Mendonça Clark.
 (**) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira.
 Secretário — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Caiado de Castro — Vice-Presidente.
 Ari Viana.
 Lino de Mattos. (*)
 Magalhães Barata. (**)
 Sylvio Curvo. (****)
 Tarcísio de Miranda.
 (*) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros.
 (**) Substituído pelo Sr. Waldyr Bouhyd.
 (****) Substituído pelo Sr. Mario Motta.
 Secretário — Romilda Duarte.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Gr\$ 40,00
Ano	Gr\$ 80,00
Exterior	
Ano	Gr\$ 120,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Gr\$ 20,00
Ano	Gr\$ 40,00
Exterior	
Ano	Gr\$ 100,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de cancelamentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Gr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Gr\$ 0,50.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presidente.
 Senador Rui Palmeira — Vice-Presidente.
 Deputado Olysses Guimarães — Relator.
 Senadores:
 Atílio Vivacqua.
 Lucio Bittencourt.
 Flinto Müller.
 Aio Guimarães.
 Deputados:
 Ernani Sátiro.
 Colombo de Souza.
 Oliveira Brito.
 Pereira Filho.
 Raimundo Brito.
 Secretário: Marília Pinto Amendo.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.
 Senador Alvaro Adolfo — Vice-Presidente. (*)
 Senadores: Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo — Relatores.
 Senador Ezechias da Rocha. (**)
 Senador Kerginaldo Cavalcanti.
 Senador Pedro Ludovico. (****)
 (*) Substituído pelo Sr. Ruy Carneiro.
 (**) Substituído pelo Sr. Atílio Vivacqua.
 (****) Substituído pelo Sr. Sá Tinoco.
 Secretário — Romilda Gurgel.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.
 Julio Leite — Vice-Presidente.
 Paulo Fernandes — Relator.
 Ruy Carneiro.
 Othon Mäder.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Lucio Bittencourt — Relator.
 Heitor Medeiros.
 Julio Leite.
 Secretário — J. B. Castejon Branco.
 Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini.
 Lino de Mattos.
 Secretário — Aroldo Moreira.
 Reuniões — Quintas-feiras.

De Estudo da aplicação do empréstimo contraído pelo Brasil no Export and Import Bank.

Mathias Olympio — Presidente.
 Maynard Gomes — Vice-Presidente.
 Mendonça Clark — Relator.
 Daniel Krieger.
 Paulo Fernandes.
 Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini.
 Heitor Medeiros.
 Reuniões — Quintas-feiras.

De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.
 Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Gilberto Marinho.
 Kerginaldo Cavalcanti.

Sobre a mesa para recebimento de emendas.

Projeto de Lei da Câmara n.º 15 de 1955, que estima o Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1956.

No dia 11 de outubro:
 4.05 — Comissão de Reparações Guerra.

Inscrição de oradores para 111.ª Sessão, em 11-10-55

1.º — Senador Gilberto Marinho
 2.º — Senador Gomes de Oliveira

ATA DA 110.ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1955.

PRESIDENCIA DO SR. NEREU RAMOS

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:
 Vivaldo Lima. — Mourão Vieira.
 Cunha Mello. — Magalhães Barata.
 Alfredo Dualibe. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Onofre Gomes.
 Parsifal Barroso. — Fernandes Tinora. — Kerginaldo Cavalcanti.
 Novais Filho. — Ezechias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Julio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Carlos Lindenberg. — A Viana. — Sá Tinoco. — Guilherme Malaquias. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valladares. — Lima Guimarães. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Othon Mäder. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramo. — Alberto Pasqualini. — Daniel Krieger (35).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata:

O SR. 3.º SECRETARIO:

Servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que por em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETARIO:

Servindo de 1.º, declara não haver expediente.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente sobre a mesa. Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando aqui se discutiu, dias atrás, o pedido de exoneração do Sr. Ministro da Fazenda — porque o Sr. Presidente da República não aceitara, desde logo, o plano de reforma cambial — foi meu desejo, deixar a Mesa e, da tribuna, dizer da impressão que o fato me causava. Dado, porém, o adiantado da hora, não mais quis prender a atenção dos nobres colegas.

O acontecimento, todavia, continua provocando comentários e as razões que me inspiravam naquele momento ainda persistem. Eis por que venho trazer minha opinião sobre a ocorrência, que tanto chocou certos ramos da opinião pública do País.

Não posso compreender que um Ministro de Estado, só porque o Chefe da Nação não aceita imediatamente seu ponto de vista, ameace demitir-se, sobretudo quando essa atitude pode provocar, na vida econômica nacional repercussões como as que tivemos oportunidade de presenciar.

Nada mais natural e razoável que o Sr. Presidente da República, considerando que sem conhecimento do Congresso, sem o debate parlamentar seria inconveniente promover reforma cambial de tamanha importância.

Essa a razão por que discordo dos colegas que censuram o Sr. Café Filho por não haver desde logo, aprovado o plano.

Estudioso de assuntos econômicos e, por haver mesmo, da função de Senador, tenho procurado conhecer o pensamento do Sr. Ministro da Fazenda; saber em que termos seria feita a reforma; quais os propósitos do Sr. José Maria Whitaker, para que pudéssemos, nós, que acompanhamos o drama econômico do País, ajuizar da conveniência ou inconveniência do plano apresentado; além disso, responsáveis pelos destinos do país, não poderíamos aprovar sem, ao menos, conhecimento dos termos em que fora elaborado.

Reforma de tal importância — diz-se — não poderia vir a público desde logo em todas as minúcias. Duvido porém, que os grupos econômicos, antes mesmo da resolução do titular da Fazenda, não estivessem plenamente inteirados do que se passava.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Excia. um aparte? O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Resejo um esclarecimento, que certamente V. Excia. poderá prestar. A razão pela qual o Sr. Presidente da República não aceitou o chamado reforma cambial do Ministro demissionário, prende-se à suposição de que terceiros conheciam o plano — e, portanto, dele poderiam beneficiar-se — ou decorreu de inconveniência constitucional, prevista por S. Excia.?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Não conheço os meandros do incidente entre o Sr. Ministro da Fazenda e o Chefe da Nação. Aliás, depois que o preclaro Presidente Café Filho se afastou desta Casa, para ocupar a Presidência da República, muito incidentalmente me tenho encontrado com S. Excia. Faço esta declaração para frisar que não vim à tribuna com o intuito de agradar a S. Excia. ou apóia-lo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aceito com muita simpatia o ponto de vista de V. Excia. Não afirmo que a reforma do Sr. Ministro da Fazenda seja conveniente ou inconveniente; dispense-me desse exame. Não há dúvida, porém, que se a matéria dependia do Congresso, o Presidente da República não poderia, em hipótese alguma, fossem quais fossem os argumentos, passar de largo

sobre a situação, inclusive sobre invocação de pêsimos precedentes.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Evidente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Apartei-me porque V. Ex.ª fez referência à possibilidade de interessados já conhecerem da reforma cambial. Em caso afirmativo, então, justificaria-se o ato do Sr. Presidente da República; e seria lamentável a situação do Ministro demissionário. Tenho S. Ex.ª no melhor conceito; mas, antes de tudo, sejamos amigos da verdade, onde ela estiver.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Parece-me que uma reforma dessa ordem, que tanto abalaria a vida econômica do país e chocaria interesse, não deveria, pelo menos em suas linhas gerais, chegar ao conhecimento dos interessados. Não sei se tal ocorreu; mas tanto dela se fala, tanto sobre ela se discute, que é de supor já esteja, a essa altura, de todos conhecida, menos de nós, que, na realidade, oficialmente, deveríamos dela estar cientes. Não se compreende que assim não aconteça em relação a um ato do Governo de tamanha envergadura, o qual atinge a vida do País a tanta repercussão deverá ter na economia do povo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tem V. Ex.ª razão, sobretudo porque nós, os Senadores antigos, já assistimos, nesta Casa, — por diversas vezes, à discussão de vários planos de reformas do Ministério da Fazenda inclusive o reformas cambiais. Tivemos a chamada Reforma Osvaldo Aranha, o célebre Plano Horário Laffer, a atuação desastrosa de Eugênio Gudin; e a agora, estamos a braços com a reforma cambial da autoria do Ministro demissionário, José Maria Whitaker. Todos passaram em corrida vertiginosa, acarretando atuação indefinida, cujo fim ninguém prevê.

Por mais que o Parlamento demore em deliberar, sua atuação será sempre útil ao Brasil, — porque cria um regime de responsabilidade seu dúvida muito melhor no que a irresponsabilidade hoje observada, causa de toda sorte de negociações e que pulam através do País.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com esse aparte V. Ex.ª está realizando minhas breves palavras...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A crítica de V. Ex.ª muito ponderada e justa.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — ... porque só amanhã pretendo debater, com mais profundidade, a questão da reforma cambial.

E' estranhável, entretanto, vermos o Sr. Ministro da Fazenda — a quem rendo minhas homenagens, pois realmente, é figura de alta respeitabilidade moral...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Trata-se, sem dúvida de homem discreto, que prestou relevantes serviços ao Brasil na Pasta da Fazenda, procedendo sempre com muita dignidade. Merece nossos louvores. Queremos, porém, implantar no Brasil, a ditadura fazendária, é coisa muito diferente!

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Dizia eu, Sr. Presidente, que é de se estranhar que S. Ex.ª não queira expor seu plano a um debate, sempre útil, indispensável o qual o juridicamente, a meu ver, não poderia ser dispensado.

Depois que um jurista como Themístocles Cavalcanti emitiu parecer no sentido de ser ouvido o Congresso Nacional, não posso aceitar facilmente ponto de vista contrário, segundo o qual teria o Sr. Presidente da República agido com leviandade, porque baseado em parecer de um bacharel qualquer...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita mais uma vez o nobre orador que o aparte, para indagar se o Sr. Presidente da República, quando o Sr. José Maria Whitaker aceitou a Pasta da Fazenda, já conhecia as idéias do ex-Ministro Eugênio Gudin

no particular. Seria interessante também saber se durante os meses de gestão na Pasta, o atual Ministro expôs seus pontos de vista ao Sr. Presidente da República. Nada posso adiantar sobre o assunto. Penso entretanto, que, se S. Ex.ª conhecia, antecipadamente, o pensamento do Sr. José Maria Whitaker, não deveria, absolutamente, tê-lo nomeado Ministro da Fazenda. Por outro lado, se fazia restrições aos pontos de vista do Sr. José Maria Whitaker, também este não deveria ter-se investido na Pasta. Contudo, se no correr dos acontecimentos o Ministro formulou esses planos que guardou para si sem deles dar conhecimento ao Sr. Presidente da República não há o que estranhar no procedimento do Sr. Café Filho. Sabe o nobre colega que hoje faço as mais profundas e graves reservas a S. Ex.ª. E' de justiça entretanto, dizer que sou certo na deliberação que tomei, — o contrário seria desmoralizar a dignidade dos homens públicos de meu Estado, da qual sou imensamente cioso.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — V. Ex.ª honra-me sempre com seus apartes.

Não tenho dúvida, que a orientação do Sr. Presidente da República foi a que melhor se ajusta ao respeito e consideração que dispensa ao Congresso.

Como já frisei, devemos aguardar informações positivas sobre a possível reforma. Toda gente fala nela, sem que possamos capacitar-nos dos termos exatos em que seria formulada.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É uma dessas coisas de que todo o mundo fala e ninguém sabe o que é.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, as reformas cambiais sucedem-se, sem produzir as vantagens que delas esperamos, sem solucionar o problema angustiante do aumento crescente do custo de vida, em virtude da inflação, incontrolável até hoje. E se a medida preconizada pelo atual Ministro da Fazenda, da qual tanto se tem falado, não melhorar a situação realmente difícil em que vivem sobretudo as classes trabalhadoras e os assalariados, não sei como poderá ser aceita pela opinião pública e pelo Congresso Nacional. Só o debate e o exame acurado da matéria poderão convencer o País e nós, responsáveis também pela situação econômica e social de nossa terra, da conveniência da medida e mesmo da sua necessidade, em face das exigências do progresso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Precisamos ver que o problema não é somente econômico, mas também político. Todas as nossas reformas cambiais são feitas em função do dólar, quer dizer, em função do interesse do capitalismo norte-americano. Esta a razão pela qual vivemos adstritos exclusivamente a uma política econômica ruinosa, que acabará levando as massas nacionais a mais terrível das misérias. Enquanto não nos libertarmos, corajosamente, de tal situação, reagindo desassombadamente contra a dependência econômica, viveremos sempre vida desgraçada e miserável.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com a cooperação do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti às minhas palavras, espero, confiante que o eminente Sr. Presidente da República mantenha o ponto de vista em que se colocou. (Muito bem, muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, segundo orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente. — Srs. Senadores. Há dias, ao regressar da Bahia depois das eleições de 3 de outubro, tive oportunidade de fazer singelas declarações à "Tribuna de Imprensa" sobre o desenrolar do último pleito no Estado, que tenho a honra de representar nesta Casa do Parlamento.

Essas declarações provocaram um virulento discurso do Sr. Deputado Luiz Viana, na Câmara dos Deputados.

As verrinas, as invectivas, as contumélies, as distorções, as difamações, as injúrias e as calúnias com que, sistematicamente, me brinda a grei chamada autonomista, na política de minha gloriosa e querida Bahia, já não conseguem perturbar sequer o meu bom humor. As palavras de obstrução do Arago e toroso reorientante do Departamento do Sena, na França, à cuja inteligência, que antecede ao seu próprio nascimento, tendo as minhas melhores homenagens, só deveriam merecer gratidão e minha parte, pois me prazem lembrar a alicia de testemunhar várias deposições, que, de coração, agradeço, de companheiros da invencível moral e do valor político de Juvarez Távora e Afonso Arinos, que lhe foram justa, imediata e adequada resposta.

Aos discursos daqueles dignos e generosos correligionários, pretendo aduzir algumas considerações, para conhecimento do Senado e da Nação.

De início, repetirei, "ipsis verbis", a suave acusação que articulei contra a conduta dos "autonomistas" na campanha pela eleição dos eminentes brasileiros, Juvarez Távora e Milton Campos, à Presidência e Vice-Presidência da República.

Depois de louvar os esforços despendidos pelos PSB e PDC, na promoção daquelas candidaturas, disse eu, textualmente: "Já quanto ao Partido Autonomista que se abrigou na legenda do Partido Libertador, não poderia dizer a mesma coisa, pois líderes encolheram-se o mal que puderam. Alguns deles não foram sequer votar no Estado e seguramente nenhum deles trabalhou, efetivamente, pela vitória das candidaturas que sumamente abolavam".

Esta, Sr. Presidente, é a acusação que não foi enfrentada e muito menos destruída pelo Deputado Luiz Viana.

Nela, se tivesse que rever as notas dadas para o ilustre reporter Caio Pinheiro, eu substituiria apenas, para ganhar em precisão, o adjectivo "sumamente", por "inecavelmente". Pois foi, de fato, precário, precaríssimo, o apoio prestado pelos autonomistas à campanha pela eleição de Juvarez Távora e Milton Campos.

Viram os meus nobres colegas que a minha acusação cingiu-se a afirmar que os líderes autonomistas encolheram-se o tanto puderam, deixando alguns deles a não ir sequer votar no Estado, da Bahia. Por que, pois, tanta ira e tanta agressividade, o tanto intencional desamor à verdade, no discurso do Sr. Deputado Luiz Viana? É que minha acusação caiu como uma luva, como uma carapuça, na sua atitude e de seus companheiros. E nós sabemos que "il n'y a que la vérité qui blesse".

A culpa não foi minha. Não fui eu quem feriu sua Ex.ª. É a verdade que o atineu e o magoou. Provocou de S. Ex.ª um revide, em que se afirmam e reafirmam suas notáveis e reconhecidas qualidades de exímio intrincante político e se descobrem aspectos novos de sua fortíssima personalidade, como por exemplo, o falsoamento da verdade, falsa não se a lamentável em qualquer condição, é indiscutível na figura do Sr. Deputado.

Sr. Presidente:

A Bahia inteira testemunhou os esforços e os de meus companheiros de Partido, nesta, como em todas as campanhas de que participamos. Estivemos presentes nos comícios, nos programas de rádio, nos sacrifícios, nas visitas aos correligionários, nos apelos epistolares, nas conversas, nas discussões, onde quer que fosse útil a nossa palavra de esclarecimento ou de advertência. Lutamos.

Desgastamo-nos. Enquanto isso, que fez o Deputado Luiz Viana? — Que fizeram e deixaram de fazer vários de seus companheiros e sua própria família?

Não foram, ao menos, votar nos candidatos que precariamente apoiaram. O Deputado Otávio Mangabeira também pelos sonhos e aspirações golpistas que invadiram sua mente de desencantado do regime democrático, quando o poder lhe escama das mãos, só foi à Bahia dar o seu voto pessoal ao General Juarez Távora tal e qual como o fizera em relação ao Brigadeiro Eduardo Gomes, na campanha de 1950. O Deputado Nestor Duarte, este só chegou à Bahia na véspera do encerramento da propaganda política, e isto mesmo para proferir um discurso contra mim, colunas do "Diário Carioca", segundo a qual iria à Bahia para evitar que os baianos votassem contra Juarez, por minha causa!...

Ora, Sr. Presidente, a minha acusação está, assim, documentada por fatos indiscutíveis e irrefutáveis. Não irei, pois, retirá-la só por ter provocado um mais desferido e exagerado soltaço estrangeiro, na linguagem venenosa do Deputado Luiz Viana, que, na impossibilidade de desfazer as inscrições formidáveis tratou de exibir-se como mestre na distorção dos fatos e da verdade.

Vejam, em seguida, a acusação de versatilidade política que me é feita pelo abalizado mestre em assuntos dessa natureza.

A paixão política é sempre má conselheira. Levou o Sr. Deputado Luiz Viana a se dar, de início, uns ares de importância, que o levariam a não me dar sequer a honra de uma resposta. Mas, depois, com aquela postura de fidalgo arruinado sempre às voltas com incantes e impertinentes credores — condescendeu em tributar-me a graça e a mercê de um discurso. Para mostrar e demonstrar o meu "espírito trêfego" e a minha "versatilidade" colheu, pinçando, alguns fatos de minha acidentada carreira política, graças a Deus quase toda processada em polo oposto ao em que se situa S. Ex.^a. Da única exceção: guardo marcas muito sensíveis, cicatrizes de "ou-nhaladas belas costas, que me mantêm suficientemente alerta quanto à possibilidade de ocair; por acaso, ou por castigo, uma trincheira comum na luta democrática, com os especiosos "autonomistas" baianos. Como acentuou o honrado Deputado Ruy Santos para nós não foi agradável, nem será nunca, fazer campanha em certas companhias.

Mas não podemos fugir às imposições de nosso espírito público e de nosso civismo. Apoiamos Juarez Távora por ser o melhor candidato em nossa opinião, a despeito do precário apoio autonomista que lhe foi oferecido, antes do nosso. Apoio que se foi precário, dele se pode afirmar, com propriedade, insincero, pois que a grei autonomista apenas aspirava um golpe que lhe desse o poder...

Acusou-me o Sr. Luiz Viana de ter faltado, sucessivamente, ao General Juarez Távora, ao Presidente Getúlio Vargas, ao Brigadeiro Eduardo Gomes e ao Sr. João Goulart. Diz S. Ex.^a que, quando o General Juarez Távora, me procurou em 1931, parece que não me encontrou... Pura invenção de historiador faccioso. As minhas relações pessoais com o General Juarez Távora nunca

sofreram solução de continuidade. Não foram pior nem melhor do que hoje são. Apenas, atividades diferentes nos distanciamos em 1934, quando ele voltou às lides profissionais e eu permaneci na política.

A "intriga mesquinha", para usar uma feliz expressão do Senhor Luiz Viana, neste instante adequadamente empregada, não produz efeito perante os meios políticos do País e a opinião pública, pois a ser verdadeira a sua insinuação, o General Juarez Távora não me teria honrado com o expressivo convite, que aceitei, de ser o executivo de sua campanha no âmbito nacional, o posto de maior confiança pessoal com que poderia alguém ser distinguido. E aqui apresento mais um retrato da ética política dos autonomistas.

O fato da minha escolha por Juarez Távora provocou, até, uma cuidadosa cena de crimes do autonomismo baiano, que afinal, não contou, talvez, o pretexto para explicar a displicência, ou melhor a ausência com que se comportou no resto da campanha.

Outro fato, pincado em minha vida pelo Dr. Luiz Viana foi a minha atitude deixando de acompanhar o saúroso Presidente Getúlio Vargas em 1937, quando ele instituiu o Estado Novo no Brasil. Esta foi a primeira vez que recebeu censuras de perfídia um gesto que só mereceu até hoje, encômios dos homens de bem, dos democratas e verdadeiros patriotas. E só por isso, constituiu novidade esta recriminação sezódia do Sr. Luiz Viana.

Diz, ainda, o mesmo Deputado que "em 1945, derrotado o Brigadeiro, um dos primeiros que invadiram as portas do General Dutra para aderir foi o Coronel Juracy Magalhães". Ai o Deputado Viana, conseguindo ganhar uma aproximação com a verdade foi, mais ou menos exato. Atendi, efetivamente, ao apelo do honrado Presidente Dutra, para que se realizasse um acordo inter-partidário, pois S. Ex.^a "era o Presidente de todos os brasileiros". Ninguém desconhece minha responsabilidade pessoal na adoção da tão discutida política de coalizão nacional. Mas em decorrência daquela linha política, o meu apoio ao Governo do então General Dutra foi dado às escâncaras, através de debates públicos tendo sido vitoriosa minha tese, em memorável convenção partidária.

Se eu tivesse invadido as portas da casa do General Dutra, de certo lá já teria encontrado o Sr. Otávio Mangabeira e os seus inefáveis "autonomistas", os quais, em 1950, também entraram no Palácio do Catete, em coluna por um, acompanhando o Sr. Simões Filho na adesão ao Presidente Getúlio Vargas.

Quanto à "traição ao Sr. João Goulart", já tive oportunidade de esclarecer amplamente o episódio, deformado intencionalmente pelo historiador autonomista, desta alta tribuna, bem bem como nas praças públicas baianas, onde tratei da mesma acusação formulada pelo verboso e indócil Sr. Ruy Ramos. Não falei ao Sr. João Goulart — e ele o sabe muito bem — como não falei jamais a ninguém com quem tivesse compromisso.

Fiquei com os candidatos do meu Partido que era também os da minha preferência pessoal.

Que há, pois, a recriminar no meu comportamento político? Nada, absolutamente nada.

E aqui chegamos ao cúmulo da malvez do Sr. Luiz Viana. Aquelas acusações, como já disse e provei, foram articuladas pelo Sr. Luiz Viana com a intenção fria de divulgar uma inverdade. Era uma chave de ouro, este requinte de inverdade, qual seja a de que o povo baiano, já cansado de "tanta versatilidade", num gesto que S. Ex.^a, aliás, "lamentava e

condenava". — "risum teneatis" —, ter-me-ia dado estrepitosa vaia?

Pura invenção, para usar um eufemismo parlamentar.

Fui honrado, muitas vezes, na minha carreira política, com vaias, apodos, pedradas, insultos, solertemente insinuados e preparados, sempre com as clássicas "lamentações e condenações" dos autonomistas, os meus adversários prediletos de muitas contendas e que assim se conservem se Deus quiser, pelo resto de meus dias. Nesta última campanha, salvo uma discussão sem maior importância, com um reduzido grupo comunista, e uma engraçada "cena vivida por duas damas de maus costumes, aparentadas com uma matrona que vendeu os seus favores obscenos ao Sr. Paulo Bittencourt, nada mais presenciei que nudesse traduzir controvérsia, e, muito menos, uma vaia.

Entretanto, o Sr. Luiz Viana disse e a imprensa que lhe é afeccionada repetiu, mas eu não deixarei passar sem protesto, mais essa invenção, como aquela outra publicada pelo "Jornal de Todas as Infâmias" — de que eu teria terminado a minha campanha na Bahia declarando que "os gregórios não podiam voltar ao poder". Eu não diria uma frase dessas, pois não costumo ofender a quem exuia, na cadeia, os seus pecados. Só ataco a quem tem mãos livres para defender-se. Prefiro atacar um "gregório branco" como o Sr. Paulo Bittencourt, que, nos intervalos das suas bebedeiras, frequentava os "guichets" do DIP para fortalecer-se financeiramente, em busca de aventuras amorosas das mais gustosas. Não perco, também, o meu tempo, em revidar os nobres escriptos "vônicos" — disfarçados de trote-quistas — que venderam a honra, no episódio mais vergante de corrupção moral, que a sociedade brasileira ofereceu, nestes dolorosos dias de decadência e infortúnio. Enérgico de tão gritante amoralismo que, por acatamento a esta tribuna, me abstenho de narrar neste momento.

Senhor Presidente, terminei minha campanha política de consciência tranquila, tendo cumprido, como sempre, o meu dever até o fim.

Continuarei a servir a causa pública com a mesma determinação e independência. Se não faço o que desejam os autonomistas e os seus padrinhos e comparsas, eles que tenham paciência, pois, sinto-me, politicamente mais forte do que nunca pelo apoio consciente que me prestam os meus valerosos correligionários e o povo da Bahia, sempre mercedores do meu crescente reconhecimento e sincera admiração.

Juarez Távora e Milton Campos receberam todos os votos que eu lhes pude transferir ou conquistar, numa campanha de fé, de abnegação e de sacrifício. A estes votos se somaram outros obtidos de eleitores independentes, religiosos de outros partidos, e até de autonomistas.

Por falta de esforço meu e de meus amigos, é que eles não foram derrotados...

Quanto ao Sr. Luiz Viana não acredito que, mesmo machucando sua consciência, possa ele fazer idêntica declaração. E se o fizer, que Deus perdoe S. Ex.^a por mais um grande pecado. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, terceiro orador inscrito.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento tomar alguns minutos da atenção dos meus

ilustres pares para tecer algumas considerações e fazer um apelo, de referência a interesses do meu Estado, em torno do palpitante assunto, a bordado há dois dias passados nesta Casa, pelo nobre Senador Reginaldo Fernandes, ao encaminhar a Mesa importa e projeto de lei a respeito do grave problema da tuberculose no Brasil, criando o Conselho Nacional de Tuberculose.

S. Ex.^a, com a indiscutível autoridade no assunto, por isso mesmo que exerceu ultimamente a direção do Serviço Nacional de Tuberculose, (ao qual está diretamente subordinada a execução da Campanha Nacional Contra a Tuberculose no País), ressaltou, de modo claro e incisivo, vários pontos, a seu ver falhos, no desenvolvimento da referida campanha para debelar ou minorar os efeitos do terrível flagelo.

De modo o considera prejudiciais aos serviços, no território nacional, que julgou de bom alvitre apresentar ao Congresso projeto de lei, de sua autoria, tendo por finalidade, não só reajustar, — como bem frisou, — as bases da Campanha, em face dos modernos conhecimentos, como também oferecer frente ampla de entendimentos entre as diversas associações e entidades oficiais, parastatais e privadas, todas naturalmente interessadas em encontrar soluções práticas para enfrentar o grave problema.

Dentre várias judiciosas considerações expendidas na sua justificação ao projeto aludido acentua o nobre Senador o fato de se verificar que dos vinte mil leitos existentes no Brasil destinados aos infelizes portadores de tuberculose apenas três mil estão distribuídos pelo Norte e Nordeste, servindo os demais mil restantes ao Sul do País, onde — (peço aos meus ilustres pares toda a atenção por este tópico) — a mortalidade por tuberculose tem um coeficiente duas a três vezes menor, em confronto com o que se verifica para o Norte e Nordeste.

Aqui está, Sr. Presidente, evidenciada, à luz da estatística, uma desproporção incompreensível e chocante na distribuição de auxílios e recursos às diversas unidades da Federação, agravada ainda mais pela circunstância dos vinte e cinco sanatórios e pavilhões atualmente em execução, doze estão sendo construídos no Rio Grande do Sul, o que vale dizer, com dispendio de cerca de 50% da verba destinada à distribuição de leitos para todo o território nacional.

Ora, Sr. Presidente, me referindo a tais fatos, acentuados por quem tem absoluta credencial para relatá-los, devo confessar o meu intuito de não criticar a atuação daqueles Estados, que, na defesa dos seus interesses vêm obtendo maiores benefícios do que tantos outros menos afortunados, apesar de solicitações inúmeras, em pura perda dirigidas aos responsáveis pela distribuição de tais benefícios.

É o último e natural direito de defesa de que se valem os mais afortunados.

O estranhável e até mesmo inadmissível é a distribuição desproporcional, desarrastada e injusta, desses benefícios, que deviam caber equitativamente às diferentes unidades da Federação.

Tem, portanto, toda a razão o nobre Senador Reginaldo Fernandes quando se manifesta favorável a uma distribuição de auxílios mais equitativa e, até mesmo, proporcional aos orçamentos dos diversos Estados, que por suas parcas possibilidades financeiras não se acham em condições de oferecer maiores recursos, para enfrentar o magno problema.

Se a campanha é de âmbito nacional aos seus responsáveis diretos cabe providenciar a distribuição de recursos de modo equitativo e justo.

Não se pode compreender, Sr. Presidente, a razão de ser do fato concreto citado pelo eminente Senador, em sua magnífica exatidão, de manter a Campanha Nacional de Tuberculose no Distrito Federal (cujo orçamento, exceção do de São Paulo é o mais avultado de todos os da Federação) um hospital para tuberculosos com a capacidade de 1.200 leitos — "Conjunto Sanatorial de Curicica" — onde despende anualmente cerca de cem milhões de cruzeiros, enquanto em vários Estados do Norte e Nordeste existem há longos anos hospitais em construção inacabada e sem poder funcionar por falta de recursos financeiros.

Evidentemente estas considerações são de molde a esperarmos que tal situação se modifique em benefício da mais justa e proporcional distribuição dos recursos dependentes da Campanha Nacional de Tuberculose.

A Bahia, onde mau grado os inauditos esforços desenvolvidos pela iniciativa particular, junto aos últimos governos estaduais, para minorar os efeitos do terrível bacilo de Koch, ainda é bem elevado o índice de mortalidade, muito está a dever a Campanha Nacional de Tuberculose.

Ali tivemos, é verdade, a boa sorte de contarmos com o decidido apoio da iniciativa privada, a quem devemos a Fundação Antituberculosa Santa Teresinha e o Instituto Brasileiro de Investigação à Tuberculose, que vem desenvolvendo ingentes esforços em prol da campanha contra a tuberculose.

A primeira, fundada por um grupo de Senhoras da sociedade baiana, visava especialmente a construção de um Hospital, desde que, ao se iniciarem as suas atividades só se contava em Salvador com uma enfermaria de 40 leitos para tuberculosos no Hospital Santa Isabel, da Santa Casa de Misericórdia.

É de justiça salientar que o então Governador Juracy Magalhães, atendendo ao apelo que lhe fora feito, iniciou o Hospital Santa Teresinha, com a capacidade de 320 leitos, obra que foi terminada na gestão Landulpho Alves, e grandemente ampliada no Governo Octávio Mangabeira, em benefício da qual prestou relevante auxílio. E a iniciativa da Fundação prosseguiu, sem desfalecimentos. Lançou a idéia da construção de um Preventório para abrigar os filhos de tuberculosos que por falta de leitos em hospitais permanecessem em domicílio a contaminar os seus habitantes. Coube ainda ao Governo estadual, na gestão Pinto Aleixo, e à Legião Brasileira de Assistência a construção desse Preventório, no saudável bairro de Brotas — em Salvador.

Não, o que vinha conseguindo a Fundação ainda correspondia a muito pouco, ou quase nada, em face das necessidades a que tinha em mira atender, na sua meritória missão, aquele pugilo de heroínas que se batendo em prol de tão justa causa.

Foi ainda o Governador Octávio Mangabeira, que através de auxílios especiais fornecidos a F.A.S.T. ofereceu os recursos indispensáveis ao início do "Serviço Social", ou melhor, da obra de assistência social a ser desenvolvida pela aludida Fundação. Nessa oportunidade, contou ela com o auxílio do Governo Federal, des financeiras, a vem mantendo, pois com a finalidade da construção e aparelhamento do "Dispensário de Tuberculose", a se inaugurar em breves dias, não sem a ajuda poderosa de todas as classes sociais do meu Estado.

Sr. Presidente. Em dias do mês de abril do corrente ano assomei a esta tribuna para me congratular com os dirigentes do Instituto Brasileiro de Investigação à Tuberculose (I.B.I.T.) pela inauguração de suas novas instalações, em ampliação de serviços, através dos quais vem essa

instituição, fruto da iniciativa particular, prestando à Bahia, os mais assinalados serviços.

Foi fundada em 1946, pelo eminente fisiólogo José Silveira, o qual, à frente de uma pleiade de abnegados colegas e lutando com as maiores dificuldades financeiras, a vem mastendo, pode-se dizer quase que exclusivamente a custa de auxílios e dadas da sociedade local. E, nessa oportunidade, formulei um veemente apelo aos poderes públicos, no sentido de ser amparada, como merece, tal instituição, dada a sua grande finalidade, qual seja a pesquisa científica sistematizada dos problemas de tuberculose e das doenças afins, sendo a única em funcionamento em todo o território nacional.

No campo da pesquisa científica, como ressaltai, que além de inúmeras investigações já publicadas merecem ser citadas duas grandes séries de trabalhos: uma, relativa a um novo método de isolamento do bacilo tuberculoso nos produtos patológicos do doente, permitindo descobrir o germe em casos nos quais outros métodos fracassaram — e outra relacionada com a vacina B.C.G.

Nesse instituto, foram feitas pesquisas que demonstram não só a inocuidade como o valor protetor da vacinação em adultos e até mesmo em pessoas infectadas, permitindo maior aplicação do método até então apenas suspeitada.

E, para concluir, Sr. Presidente, quero me valer de elementos estatísticos que tenho em mãos (aos quais já me havia reportado anteriormente nesta tribuna), para ressaltar a obra notável que vem efetuando na minha terra o referido Instituto.

Até abril do corrente ano, foram ali matriculados 2.960 doentes novos; realizados 17.770 pneumotomax; 60.918 exames radiológicos; 12.547 pesquisas de laboratório e levadas a efeito 1.173 intervenções cirúrgicas, sendo 147 do mais alto porte. É de lamentar que não tenha em mãos, no momento, os dados necessários a atualizar tal estatística.

Mas os dados acima expostos já fornecem uma noção bem clara da natureza e importância dos serviços que vem se verificando no I.B.I.T.

Pois bem, Sr. Presidente e Senhores Senadores, é esta benemérita instituição, a prestar serviços tão relevantes à causa da tuberculose no meu Estado, e porque não diz-lo a todo o País (pois para ali acorrem doentes de outros Estados), que vive em dificuldades de ordem financeira de toda a espécie, para manter e ampliar as suas instalações, por força do seu natural desenvolvimento, e que para sobreviver carece de bater às portas da sociedade local, a particulares, ao comércio, à indústria e a todas as entidades de ordem privada, por não contar com os auxílios, senão em pequena monta, do Poder Público, que tem o dever precípuo, de zelar e de amparar a instituições desta natureza.

É por tudo isso que aqui foi dito, Sr. Presidente, que, neste momento, quero me congratular, de modo todo especial, com o nobre colega Senador Reginaldo Fernandes, pela autoria do projeto instituindo o Conselho Nacional de Tuberculose, reforçando o apelo feito por S. Ex.^a no sentido do integral apoio do Congresso para sua aprovação, na certeza de que instituições como as que me referi, existentes no Estado e em outros da Federação, que sobrevivem a custa de ingentes esforços, terão melhores dias, porque serão fataimente amparadas pelos poderes competentes, em benefício da grande causa da humanidade sofredora. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente. Dentro de poucos dias vai o Senado da República novamente pronunciar-se sobre a mais alta, a mais instante e a mais acalorada reivindicação do povo carioca que é a autonomia do Distrito Federal.

Nós, os autonomistas desta Casa, Senadores pelo Distrito Federal ou não, porque a causa do povo carioca encontra valorosos aliados em todas as bancadas, entre os quais peidirei venia para destacar sem que importe em preterição ou esquecimento de outros notáveis defensores, os dois grandes e denotados batalhadores os eminentes e nobres Senadores Kerginaldo Cavalcanti e Atílio Vivacqua, confiamos plenamente no que prometeram todos os partidos políticos e os seus candidatos no último pleito presidencial.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a dá licença para um aparte? O SR. GILBERTO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Agradeço a bondosa referência de V. Ex.^a ao meu nome.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito merecida, aliás.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito me desvaneca, sobretudo por partir do ilustre representante do Distrito Federal.

De fato, nesta Casa tivemos, sempre, a cooperação dedicada de alguns Srs. Senadores na luta mais alva, dando-nos, quase todos, seu apoio a autonomia do Distrito Federal. Dai por que, creio terá V. Ex.^a a oportunidade feliz de ver vitoriosa, no Senado a autonomia, pela qual tanto nos batemos. Se V. Ex.^a me permite...

O SR. GILBERTO MARINHO — Com toda a satisfação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ...ainda farei referência a um velho companheiro nosso, o Senador Mozart Lago, que também foi intransigente, tomando a peito a defesa dessa autonomia, pela qual buscamos. Aliás, espero venha a ser V. Ex.^a nesta Casa, a palavra mais autorizada nessa autonomia.

O SR. GILBERTO MARINHO — A palavra mais autorizada sobre o assunto é a de V. Ex.^a nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Referi-me apenas aos nobres pares, que ainda tem assento nesta Casa, sem esquecer, no entanto, porque cometerei grave injustiça — os que, como o Senador Mozart Lago, na legislatura passada, neste plenário, e no exercício do seu mandato, tanto trabalharam em defesa da concretização do ambicionado ideal do povo carioca.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — No nosso convívio, que não é muito grande, mas já é o bastante...

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito grato, aliás, para mim.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ...tenho tido oportunidade de admirar as nobres qualidades de coraço e de bondade de V. Ex.^a

O SR. GILBERTO MARINHO — Agradeço a V. Ex.^a pela sua generosa referência.

(Lendo):

Todas as agremiações partidárias, pelo menos as suas seções do Distrito Federal, fazem constar de seu programa, como ponto fundamental, a concessão da autonomia da terra carioca.

Resta agora que seja pronunciada a última palavra, isto é, se o povo pode confiar nos partidos políticos.

Desde 1930, já a Aliança Liberal não olvidare o magno problema, incluindo-o de forma lapidária, na plataforma com que apresentava o seu grande candidato ao eleitorado carioca:

A experiência que diz sempre em todos os assuntos a última palavra, demonstrou já, e de sobejo, os inconvenientes do regime misto a que está subordinado o Distrito Federal.

Opinamos pela autonomia da Capital da República. Seria tempo, aliás, de se reconhecer a maioridade política e administrativa, quando mais não fosse, pela imprestabilidade da curatela que se lhe deu.

Outras razões, porém, que estão no conhecimento de todos, concorrem para tornar oportuna, agora essa fundamental modificação.

Escolhendo, por iniciativa própria, os seus governadores, poderá o Distrito tomar-lhes contas diretamente, fiscalizá-las com eficiência como e de eficiência das instituições republicanas. Não é justo, nem lógico, afinal, que se continue a deixar de reconhecer a maior e mais adiantada das capitais do Brasil a elementar capacidade administrativa, atribuída indistintamente a todos os componentes da Federação, ainda aos menos prósperos e cultos.

Há um argumento capcioso contra a autonomia do Distrito Federal que de vez em quando, de ponta no debate do assunto, e de que sendo o Rio de Janeiro uma cidade essencialmente monopólitica e industrializada, nela apenas se interesse pela política o profissionalismo eleitoral.

Ora Senhor Presidente, a vitalidade política da Capital da República em cinquenta anos de regime constitucional oferece desde logo a contravenção formal desse argumento.

Uma opinião pública vigilante, de elevado nível cultural, servida por todos os magníficos recursos da imprensa e da publicidade em geral, não pode ser presa de políticos subalternos.

Já dizia o saudoso brasileiro Armando Sales de Oliveira: pois não é aqui, no centro da vida política nacional que é possível perceber o sentido das correntes de opinião que se cruzam em todas as direções e tomam dia a dia, aspectos diferentes e os mais inesperados coloridos?

Outro argumento doutrinário abstrato é de que não se deve admitir a autonomia da Capital da União a fim de que o Governo de um e de outra não venham a colidir.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a permite mais um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Em primeiro lugar, seria mister admitir que já não temos uma educação política avançada. Em segundo, isto de se querer colocar autoridade contra autoridade, é argumento especioso, senão fútil; é quase uma beotice.

O SR. GILBERTO MARINHO — De acordo com V. Ex.^a

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre colega não de convir que o fato se reproduziria, a miude e por toda parte, desde que existissem governos municipais e estaduais, estabelecidos no Brasil.

O SR. GILBERTO MARINHO — Aliás, V. Ex.^a já teve oportunidade de aludir a este argumento, sobre o qual farei agora algumas considerações.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Assim, tem inteira procedência o que V. Ex.^a apresenta. Tudo isso é cesarismo. Sabe o nobre colega o que ocorre? Certos políticos — de muito má nota, aliás — querem mandar na Prefeitura do Distrito Federal para nela fazerem o que bem entenderem.

O SR. GILBERTO MARINHO — Exatamente. Muito agradeço o aparte do nobre colega. A possibilidade de atritos funcionais sempre existiu na esfera dos poderes federais. Executivo, Legislativo e Judiciário entre si e os poderes estaduais congêneres, os municipais e uns com os outros, em qualquer ponto do território nacional. A educação pública resulta da limitação desses atritos ao mínimo e nunca da supressão das prerrogativas do mais fraco.

A conveniência de ficar o governo a União em sua própria casa, a vontade, não exclui a possibilidade de arbitrio nas atitudes do Governo Federal

dispondo a respeito. E desse arbítrio não pode ser feita a única juiz. Os tribunais aí estão para dirimir contendas, conflito de jurisdição, invasões de competência, que aliás nunca houve no Distrito Federal nas suas relações com os poderes da União.

Leis que minuciosamente regulassem a coexistência permanente ou transitória aqui dos governos federal e municipal preveniriam qualquer desentendimento e mesmo que algum ocorresse, o Judiciário imediatamente restabeleceria o direito postergado.

Não coexistem o governo estadual e o governo municipal autônomos e sem conflitos, nas importantes cidades de Belo Horizonte, São Paulo, Recife, Porto Alegre, Curitiba, Niterói e Florianópolis.

Porque não coexistiram também autônomos e sem conflitos, na cidade do Rio de Janeiro, o governo federal e o governo local.

Relembrem sempre os intransigentes adversários da reforma autônoma que momento houve em que ela foi outorgada ao Distrito e que não pôde subsistir por que o Prefeito entrou desde logo em choque com o Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Atenção! Pondero ao nobre orador que faltam dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. consulte a Casa sobre se concede a prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre senador Gilberto Marinho finalize seu brilhante discurso sobre a autonomia do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Continua com a palavra o ilustre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — Agradeço ao eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti a sua bondosa iniciativa e à Casa, a fidalguia com que me concedeu o tempo de que necessito para terminar minha modesta oração.

Não foi exatamente o que aconteceu. Na direção administrativa da metrópole, o escolhido em eleição unânime da Câmara Municipal, o grande Pedro Ernesto criou uma situação de incontestável prestígio político e conquistara celeridade e merecidamente a estima pública, tantos eram os serviços e benefícios que vinha prestando à Capital, notadamente o que respeitava à assistência social, ao ensino primário e à criação e aperfeiçoamento de uma vasta rede hospitalar. Operara-se verdadeira evolução na vida da cidade com a solução de problemas que até então jamais haviam passado de simples cogitações para fins de propaganda eleitoral.

O Sr. Guilherme Malaquias — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Guilherme Malaquias — Folgo em ver V. Exa. elogiar a administração do Dr. Pedro Ernesto. Quem, como nós, conhece o Distrito Federal acompanha sua evolução sabe que a rede hospitalar existente foi criada por aquele ilustre Prefeito; bem como as escolas, em sua quase totalidade. As que surgiram após sua administração são escolas provisórias, instaladas dentro de planos de emergência, para socorrer o ensino. Pode-se dizer, sem medo de errar, que, na Instrução e na Saúde Pública nada se fez de sério, nada se fez com planificação perfeita, fora do realizado e inaugurado pelo Dr. Pedro Ernesto.

O Sr. Mathias Olympio — O nobre orador dá licença para uma interrupção?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita satisfação.

O Sr. Mathias Olympio — A informação que acaba de dar o nobre Senador Guilherme Malaquias, é absolutamente verdadeira. No governo do Dr. Pedro Ernesto foi o Diretor de Instrução, o ilustre Professor Anísio Teixeira, quem construiu as escolas. Na ocasião das matrículas, todos os alunos em idade escolar foram matriculados e ainda sobraram quatro vagas. Não faltavam escolas àquela época. Hoje só se vê deficiência.

O Sr. Guilherme Malaquias — É a deficiência, é o vasto número de escolas de madeira, de emergência, que não atendem às menores condições de higiene.

O Sr. Lourival Fontes — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Pois não.

O Sr. Lourival Fontes — Posso dar testemunho pessoal....

O SR. GILBERTO MARINHO — Com toda a autoridade.

O Sr. Lourival Fontes — ...sobre a administração do Dr. Pedro Ernesto, pois fui seu auxiliar direto. Primeiro Prefeito eleito do Distrito Federal, só a relevância de sua inegável obra justificaria o sentido da autonomia carioca. A sua administração podia ter defeitos, mas, até hoje, merece a gratidão do povo do Distrito Federal. Não se pode julgar apenas pelos efeitos exteriores. O seu plano de educação e assistência hospitalar, o alto sentido humano de sua obra, merece o respeito e a veneração não só dos cariocas como de todos que se interessam pelos problemas do Distrito Federal.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradeço os apertes com que tanto me honraram os nobres Senadores Mathias Olympio, Guilherme Malaquias e Lourival Fontes, que devidamente da autoridade de quem conhece de sobejo os problemas do Distrito Federal e o que por ele fizeram os administradores que passaram pela sua Prefeitura.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o renome do extraordinário Prefeito provocou despeitos e acirrou rivalidade políticas e não tardou que o envolvessem numa trama que o havia de esbulhar do poder e apontá-lo à desconfiança pública.

Permanecendo vários meses na prisão à espera de um julgamento que terminaria por absolvê-lo por falta de provas, Pedro Ernesto foi apeado do Governo da Cidade e pouco sobreviveu a tantos e tão amargos desgastados. Essa é a verdade a respeito da cessação da autonomia carioca.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Eram as ante-vésperas da ditadura.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito bem.

O Sr. Guilherme Malaquias — Relembro quando o Dr. Pedro Ernesto inaugurou uma escola no bairro da Saúde, poucos meses antes de sua prisão, talvez um mês e meio. No discurso de inauguração, as suas palavras foram as seguintes: "Dizem que sou comunista, mas não o sou nem nunca fui. Entretanto, se orientar uma administração procurando dar escolas aos filhos dos pobres, hospitais aos enfermos que perambulam pelas ruas, é ser comunista, então, eu sou comunista".

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradecido a V. Exa., pelo seu aparte.

O Sr. Guilherme Malaquias — A essa inauguração esteve presente o Vereador Frederico Trotta.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quando os cárceres se enchem de homens que lutam pelas liberdades públicas e pelo bem estar do povo, estamos às vésperas da ditadura, do cesarismo, da dominação da espada, da brutalidade e da força.

O SR. GILBERTO MARINHO — Agradeço os apertes de VV. Ex.s. Si a autonomia não agrava os males existentes, trará, além de restauração do princípio democrático a legitimidade do poder à escolha do governante pelo voto popular, um extraordinário benefício que é a continuidade administrativa. De fato, uma das causas de má administração do Distrito Federal tem sido indiscutivelmente a falta da execução de planos adequados, pela rápida sucessão dos administradores. Em cerca de seis décadas o Rio teve 41 Prefeitos o que dá uma média de poucos mais de 18 meses para cada um, lapso de tempo manifestamente insuficiente para conclusão de qualquer grande empreendimento.

O Sr. Guilherme Malaquias — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com grata satisfação.

O Sr. Guilherme Malaquias — É a insegurança da direção, a impossibilidade em que se encontra o prefeito de planificar algo de concreto. Restringe-se então, a obras de improvisação; sabendo que nada pode fazer tecnicamente pois a sua saída está sob a contingência de influências políticas momentâneas. Assim, faz obras de emergência, como escolas de madeira, pinturas de prédios e galpões, a fim de poder inaugurar e apresentar alguma coisa de real.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Os prefeitos do Distrito Federal têm olhos de siri: um voltado para a direita, outro para a esquerda; um no Catete, outro no povo.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito obrigado a VV. Ex.s. Um Prefeito eleito, para administrar por um período nunca inferior a 4 anos além da autoridade e independência que terá pela natureza de sua investidura, poderá ter a certeza de executar os planos que houver elaborado.

A criação de sub-prefeituras por outro lado, possibilitará a descentralização e a racionalização dos serviços municipais, abrindo, uma larga perspectiva para os destinos da Capital do País.

Impressionam-se, por ilusão, alguns adversários da reforma com argumentos tirados do comportamento da Câmara dos Vereadores. Alegações fragilíssimas. A Câmara do Distrito Federal reúne em grande número, estudiosos de assuntos jurídicos e autoridades, renomadas de outras profissões liberais, inclusive figuras de destaque do magistério.

Não vejo em que ela possa ser considerada, como de nível cultural ou moral inferior ao das assembleias estaduais.

Não é justo responsabilizar o legislativo municipal na improvisação de sinecuras dado que as maiores têm sido sempre distribuídas a elementos do governo federal e não aos legisladores e políticos do Distrito Federal.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex. dá licença para mais um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex. tem muita razão. Talvez já estejamos às vésperas de um novo testamento. Os presidentes da República sempre fazem testamentos muito gordos; entretanto, ainda não foi apresentada tal alegação contra a existência de presidente da República no Brasil. Acho que os adeptos do colegiado bem poderiam invocar essa circunstância como o melhor argumento em favor das suas idéias.

O Sr. Guilherme Malaquias — Há realmente, edis de grande valor, na Câmara Municipal; encontram-se ali vereadores de cultura bem apreciável em todos os ramos da atividade nacional; há também os que representam uma parcela da sociedade que vibra e participa da vida da Nação e, se não possuem cultura completa, interpretam os anseios e aspirações de

um grupo, onde uma classe, que tem direito à representação no legislativo. As Câmaras legislativas, sejam estaduais, municipais ou federais, devem ter representantes das diversas atividades humanas, a fim de, com seu ecletismo, concorrer para a melhor apreciação dos projetos apresentados. Se houvesse uma câmara só de advogados, ou só de médicos, falharia fatalmente aos seus desígnios.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muitos oportunos os apertes de Vossas Excelências.

E, com referência a vencimentos e avarias de titulares de cargos e funções municipais, também não se pode incriminar a Câmara dos Vereadores, desde que as equiparações e os reajustamentos tem resultado de decisões judiciais, reparatórias de lesões de direito.

O Sr. Guilherme Malaquias — Permite V. Ex. um aparte? (*Assentimento do orador*). Pode V. Ex. dizer nominalmente que foi a reforma administrativa feita pelo Sr. Jorge Dodsworth, quando prefeito o Senhor Henrique Dodsworth, que deu causa a todo esse processo de reparação, judiciária e de reestruturações. O Sr. Jorge Dodsworth fez uma reforma sem os necessários cuidados no sentido de evitar futuras questões judiciais.

O SR. GILBERTO MARINHO — Devo declarar a V. Ex. agradecendo o aparte com que me honra, que não entro no mérito desta questão e quanto ao Sr. Henrique Dodsworth faço questão de afirmar que o considero um dos maiores administradores de quantos passaram pela Prefeitura do Distrito Federal.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex. um aparte? (*Assentimento do orador*). Este argumento deve ser encarado cautelosamente. Tanto podemos ter bons legisladores na Câmara Municipal, como na dos Deputados, ou nas Assembleias estaduais. Em verdade, entretanto, aqui, no Distrito Federal, há interesse muito grande em manter-se uma situação anômala. Dizem mesmo que os maiores beneficiários dessa extravagância são os parlamentares os elementos ligados ao Governo. Tenho sempre advogado, aqui no Senado, que quanto antes devemos nos afastar do controle dos atos praticados pela Câmara Municipal do Distrito Federal. Entendo que o povo carioca tem o direito de escolher seus legisladores e que só estes devem dar a última palavra a respeito das conveniências da capital do país. Não deveríamos, a mais, intervir neste sentido. Quando muito, seria necessária uma lei criando os mesmos impedimentos existentes para aprovação ou rejeição dos vetos do Presidente da República. Feito isto, estaria tudo certo.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito grato a V. Ex.

Senhor Presidente, o que o povo carioca leilista não é autonomia parcial, incompleta que lhe foi concedida. Ele a deseja ampla, e restrita. Quer ter o direito de interferir civicamente, na escolha do seu governante, optando por alguém que seja efetivamente o depositário de sua confiança. Livremente expressa nas urnas.

Senhores Senadores, o ideal autonomista apresenta-se tão intenso, tão vivo, que prescindir da minha voz para repercutir nesse recinto e se impor à alta decisão dessa Casa. E' em última análise, ele, por si mesmo que se encontra frente a frente com o Senado da República! (*Muito bem; Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Georgino Avelino — Duarte Mariz — Ruy Carneiro — Rui Palmeira — Atílio Vivacqua — Tarcísio Miranda. (6).

DEIXAM DE COMPARECER OS
SRS. SENADORES

Prisco dos Santos — Alvaro Adolfo — Remy Archer — Assis Chateaubriand — Mendonça Clark — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Jarbas Maranhão — Lima Teixeira — Paulo Fernandes — Cesar Vergueiro — Moura Andrade — João Villasboas — Filinto Müller — Alô Guimarães — Moisés Lupion — Saulo Ramos — Armando Câmara (22).

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a prorrogação da hora do expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única do Veto n.º 5, de 1955, do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei Municipal n.º 102, de 1955, que determina que os programas de ensino da 5.ª série (Curso Primário Complementar) das Escolas Primárias da Prefeitura, serão idênticos aos programas de exame de admissão ao Curso Ginásial adotados pelo Ministério da Educação e Cultura (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 417-55, do Sr. Atílio Vivacqua e outros Senadores; tendo Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça (proferido oralmente na sessão ordinária de 16-9-1955).

O SR. PRESIDENTE:

— No decurso dos trinta dias dentro dos quais deveria pronunciar-se sobre o Veto, deliberou o Senado não marcar, em certo período, ordens do dia. O prazo assim interrompido continuou a ser contado da data em que os trabalhos voltaram à normalidade; e expira hoje.

Em votação o veto. As esferas brancas aprovam-no e os pretas rejeitam-no.

Vai-se proceder à chama.

RESPONDES A CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Melo. — Magalhães Barata. — Alfredo Duailibe. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Onofre Gomes. — Parsifal Barroso. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — Novaes Filho. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Carlos Lindenberg. — Atílio Vivacqua. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Guilherme Malaquias. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Othon Mäder. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramos. — Alberto Pasqualini. — Daniel Krieger. (37).

O SR. PRESIDENTE:

— Vai-se proceder à apuração.

São recolhidas 37 esferas, número que coincide com o dos Srs. Senadores que responderam à chamada e votaram e que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Esferas brancas 16
Esferas pretas 21
O veto foi rejeitado.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 183-55, que isenta de impostos de importação e taxas aduaneiras três engradados contendo retalhos de couro artificial, doados à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros (em regime de

urgência, nos termos do art. 156, § c.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 416, de 1955, do Sr. Gilberto Marinho, e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 16 do mês em curso; tendo Pareceres favoráveis: da Comissão de Economia, sob n.º 1.126, de 1955; da Comissão de Finanças, proferido oralmente, na sessão de 21-9-1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à Sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 183, de 1955
(N.º 4.918-B, de 1954, na Câmara dos Deputados)

Isento de impostos de importação e mais taxas aduaneiras três engradados contendo retalhos de couro artificial, doados à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. É concedida isenção de impostos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para três engradados contendo retalhos de couro artificial, destinados ao aprendizado artesanal dos filhos sadios dos doentes de lepra, internados em preventórios mantidos pela Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1955 que faz doação do prédio e respectivo terreno ao Instituto Cônego Monte, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.087, de 1955).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É aprovada e vai à sanção a redação final constante do seguinte

PARECER

N.º 1.087, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1955.

Relator Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Lei n.º 82, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, com as modificações de redação necessárias ao aprimoramento do texto aprovado.

Sala das Comissões, em 8 de setembro de 1955. — Júlio Leite, Presidente. — Costa Pereira, Relator. — Coimbra Bueno.

ANEXO AO PARECER N.º 1.087

Redação final do projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1955, que faz a doação de um prédio e respectivo terreno, do Instituto Cônego Monte, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. São doados ao Instituto Cônego Monte de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, o prédio situado à rua Barão Cavalcanti sem número, naquela cidade, construído em 1921 pelo Departamento de Obras Contra as Secas, e o respectivo terreno retangular, medindo vinte nove metros e sessenta centímetros de frente por quarenta metros e cinquenta e três centímetros de fundos, ambos adquiridos por escritura pública

ca de 18 de agosto de 1951 a José Rodrigues de Carvalho e sua mulher.

§ 1.º. Destinam-se o prédio e o terreno doados aos fins estatutários de educação e assistência a menores pobres e desamparados do referido Instituto, podendo este auferir rendas desses imóveis ou das construções que tiver uma vez que se destinem a aqueles objetivos.

§ 2.º. É vedado ao Instituto, a qualquer título, dispor dos bens doados, ou sobre eles constituir direitos reais em favor de terceiros.

Art. 2.º. Ficará a doação automaticamente revogada, revertendo o prédio e o terreno ao patrimônio da União, caso o Instituto se dissolva sem ser substituído por entidade da mesma natureza e com iguais objetivos.

Parágrafo único. A doação poderá ser judicialmente revogada, por iniciativa da União, caso o Instituto modifique fundamentalmente o seu objetivo.

Art. 3.º. Dissolvendo-se o Instituto e sendo substituído por outra instituição, a União poderá, nos termos do artigo anterior, pleitear judicialmente a revogação dos bens doados e consequente reversão ao seu patrimônio, caso a nova entidade não satisfaça as condições previstas nos estatutos.

Art. 4.º. A presente lei valerá como título de doação, inclusive para transcrição no registro geral de imóveis, ficando o Poder Executivo autorizado a assinar as escrituras que se fizerem necessárias.

Art. 5.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1955, que denomina "Refinaria Landulpho Alves" a Refinaria de Mataripe, no Estado da Bahia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.088, de 1955).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovada e vai à Câmara dos Deputados a redação final constante do seguinte

PARECER

N.º 1.088, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1955.

Relator: Sr. Coimbra Bueno.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei n.º 12, de 1955, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 8 de setembro de 1955. — Júlio Leite, Presidente. — Coimbra Bueno, Relator. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 1.088

DE 1955

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1955, que denomina "Refinaria Landulpho Alves" a Refinaria de Mataripe, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. Fica denominada "Refinaria Landulpho Alves" a Refinaria Mataripe, no Estado da Bahia.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM FASE DE VOTAÇÃO SÃO APROVADAS E VÃO A PROMULGAÇÃO AS REDAÇÕES FINAIS CONSTANTES DOS SEQUENTES PARECERES.

PARECER

N.º 1.089, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1955
Relator: Sr. Coimbra Bueno.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados com a necessária complementação do texto aprovado.

Sala das Comissões, em 8 de setembro de 1955. — Júlio Leite, Presidente. — Coimbra Bueno, Relator. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 1.089, DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1955, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Importadora Técnica Rio Mar Ltda.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77 § 1.º da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º É mantida a decisão por que o Tribunal de Contas em sessão realizada a 28 de dezembro de 1951, recusou registro ao contrato celebrado a 14 do mesmo mês e ano entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Importadora Técnica Rio Mar Limitada, para construção de duas residências geminadas para operadores na Estação Transmissoras de Serapiuí.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 1.090, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1955.

Relator: Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1955 originário da Câmara dos Deputados com a necessária retificação no texto e na fundamentação do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de setembro de 1955. — Júlio Leite, Presidente. — Costa Pereira, Relator. — Coimbra Bueno.

ANEXO AO PARECER N.º 1.090 DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1955 que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura Diretoria do Ensino Superior e a Escola de Auxiliares de Enfermagem São Francisco de Assis.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77 § 1.º da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º É mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em Sessão realizada a 30 de dezembro de 1954 recusou registro ao termo de acordo celebrado a 10 do mesmo mês e ano entre o Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — e a Escola de Auxiliares de Enfermagem São Francisco de Assis, para encargos de manutenção daquele estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

privados no porto do Rio Grande. Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1955, originário da Câmara aos Deputados, que muntem de decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro de contrato celebrado entre a Delegação Seccional do Imposto de Renda, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e Carlos Pereira Crespo, para locação de parte do prédio à rua Tenente Coronel Cardoso n.º 422, na mesma cidade, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça sob n.º 1.075, de 1955, ocrecendo substitutivo (emenda n.º 1-C); da Comissão de Finanças, sob n.º 1.076, de 1955, favorável ao substitutivo da Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Substitutivo. Os Senhores Senadores que aprovam o Substitutivo queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E aprovado o seguinte

SUBSTITUTIVO

(Emenda n.º 1-C)

“Aprova o contrato de locação celebrado entre a Delegacia do Imposto de Renda em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e Carlos Pereira Crespo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado em 4 de setembro de 1953, entre a Delegacia do Imposto de Renda na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e Carlos Pereira Crespo, relativo à locação de imóvel à rua Tenente Coronel Cardoso n.º 422, para a instalação de serviços da mesma repartição.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Fica prejudicado o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 33, de 1955

(N.º 6-A-55, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre a Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e Carlos Pereira Crespo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 30 de dezembro de 1954, que recusou registro ao contrato de locação celebrado, em 4 de setembro de 1954, entre a Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e Carlos Pereira Crespo de um armazém, um salão e mais dependências no segundo andar, bem como do terceiro andar do prédio da Rua Tenente-coronel Cardoso n.º 422, naquela cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 139-55, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para custear as despesas com o tratamento, nos Estados Unidos da América do Norte, de Nair Viana Café, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob número 1.105, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação. Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E aprovado o vai à Sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 139, de 1955

N.º 5.009-B-55, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para custear as despesas com o tratamento, nos Estados Unidos da América do Norte, de Nair Viana Café.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a fim de custear as despesas com a continuação de tratamento, nos Estados Unidos da América do Norte, de Nair Viana Café, vítima do torpedeamento do navio “Afonso Pena”, em águas brasileiras, pelos submarinos do E.U., em 1943.

Art. 2.º A transferência de presente crédito para o exterior terá prioridade e será feita pelo câmbio estipulado para funcionários quando em serviço no exterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 421, de 1955, do Sr. Cunha Melo e outros. Senhores Senadores, pedindo a inserção em ata de um voto de congratulações com o “Jornal do Comércio”, nesta Capital, pelo transcurso do seu aniversário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Requerimento queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

EM FASE DE VOTAÇÃO, SÃO APROVADAS E VÃO A PROMULGAÇÃO, AS REDAÇÕES FINAIS CONSTANTES DOS SEGUINTE PARECERES:

PARECER

N.º 1.102, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 15 de 1955

Relator: Sr. Coimbra Bueno.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1955, originário da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 16 de setembro de 1955. — Costa Pereira, presidente eventual. — Coimbra Bueno, Relator. — Mourão Vieira.

ANEXO AO PARECER N.º 1.102, DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado a 25 de outubro de 1954, entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora Sociedade Anônima, para serviços de calçamento da ave-

dua Jaime Brasil, da cidade de Boa Vista capital daquele Território.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 1.103, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1955.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões em 16 de setembro de 1955. — Costa Pereira, presidente eventual. — Mourão Vieira, Relator. — Coimbra Bueno.

ANEXO AO PARECER N.º 1.103, DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Satic S. A. — Importação e Comércio.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1955

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado a 24 de dezembro de 1954, entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Satic Sociedade Anônima Importação e Comércio para o fornecimento de “drag-lines” destinados ao prosseguimento da construção da estrada de pedras, em Jeque, Estado da Bahia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, da redação final da emenda do Senador ao Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1953, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para dois transmissores de rádio difusão, com seus pertences e acessórios adquiridos pela Rádio Globo S. A. (redação ocrecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.100, de 1955).

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E aprovada e vai à Câmara dos Deputados, a redação final constante do seguinte

PARECER

N.º 1.100, de 1955

Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1953.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 149, de 1953, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1955. — Costa Pereira, presidente eventual. — Mourão Vieira, Relator. — Coimbra Bueno.

ANEXO AO PARECER N.º 1.100, DE 1955

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1953 que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para dois transmissores de rádio difusão com seus pertences e

acessórios, adquiridos pela Rádio Globo S. A.

Ac art. 1.º (Emenda da Comissão de Economia): “...ou-se após as palavras “e mais taxas aduaneiras” o seguinte: “...exceto as de providência social...”

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar na Câmara dos Deputados o estudo da emenda do Senado, designo o nobre Senador Sr. Olney Macedo.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 34 de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.912,00 destinado ao pagamento devido ao tesoureiro auxiliar Francisco de Assis Carvalho Junior, e correspondente à diferença dos seus vencimentos tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 1.104, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 94, de 1955

(N.º 4.611-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.912,00 destinado ao pagamento devido ao tesoureiro auxiliar Francisco de Assis Carvalho Junior, e correspondente à diferença dos seus vencimentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze cruzeiros), destinado ao pagamento devido ao tesoureiro auxiliar Francisco de Assis Carvalho Junior, lotado no Serviço Nacional de Saúde Amarela do Departamento Nacional de Saúde, e correspondente à diferença dos seus vencimentos entre os salários N.º O no período de janeiro a julho de 1954, e padrão O de agosto a dezembro do mesmo exercício financeiro.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 428, do Senhor Coimbra Bueno e outros Senhores Senadores pedindo a transcrição nos Anais do Senado, do Decreto n.º 1.258, de 5-10-55, do Governo do Estado de Goiás que institui a “Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal”.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E aprovado o seguinte

Requerimento n. 428, de 1955

Senhor Presidente.

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado, do inteiro teor do Decreto n.º 1.252, de 5-10-1955, do Governo de Goiás que instituiu a “Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal”.

Justificação

No dia seguinte às eleições de 3-10, de 1955, em Goiânia, sob a presiden-

cia do Governador do Estado, Senhor José Ludovico de Almeida estiverem reunidos, Senadores, Deputados Federal e Estaduais, Secretários de Estado e Autoridades, representando todas as correntes de opinião de Goiás, para debatermos um assunto de transcendente importância para os destinos do País. O resultado da reunião, foi um completo acordo em torno da essencialidade de uma ação enérgica e imediata do Poder Público, no sentido da desapropriação da totalidade da área do Novo Distrito Federal isto com absoluta prioridade e sem quaisquer desvios de esforços e recursos para outras atividades até que a mesma fique completada. Ficou ainda esclarecido, que quaisquer novos cometimentos, estudos, projetos ou passos dados no sentido da Mudança da Capital — antes de completada a desapropriação total, devem ser evitados e adiados, por serem passíveis de azarretarem valorizações artificiais dos terrenos, ainda na posse e domínio de terceiros estimulando especulações imobiliárias, dificultando e até mesmo, impossibilitando a ação do próprio Poder Público.

Em 5-10-1955, foi, em consequência, baixado pelo Governo de Goiás, o Decreto n.º 1.258, que institui a "Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal". Com este ato, que eleva e dignifica o Governo Estadual, e com a união de todas as suas forças vivas, em torno de uma grande realização nacional, Goiás dá um edificante exemplo a todo o País nesta véspera da instalação de um novo Governo Federal, que também deve promover a reunião de todos os brasileiros em torno das idéias, programas e aspirações da coletividade.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1955. — Coimbra Bueno. — Domingos Velasco. — Costa Pereira. — Caiado de Castro.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO N.º 428, DE 1955 DECRETO N.º 1.258, DE 5 DE OUTUBRO DE 1955

Institui a Comissão de Cooperação para Mudança da Capital Federal e dá outras providências.

O Governador do Estado de Goiás, usando da atribuição que lhe confere o art. 38, item XVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 1.071, de 11 de maio de 1955, decreta:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão de Cooperação para Mudança da Capital Federal, com a finalidade e atribuições seguintes:

a) promover a coordenação dos órgãos da Administração Estadual, no sentido da mais ampla cooperação com a entidade pública federal criada para os assuntos atinentes à mudança da Capital Federal para o Planalto Central de Goiás;

b) proceder aos estudos e entendimentos necessários à desapropriação das áreas destinadas ao novo Distrito Federal, indicando ao Chefe do Executivo Estadual as providências que se fizerem de mister à concretização da medida;

c) organizar e manter o arquivo de todos os elementos informativos de que o Governo possa necessitar para dar maior eficiência à sua participação nos estudos, projetos e construção da nova cidade;

d) propor ao Governador quaisquer providências que digam respeito à colaboração do Estado ao aceleramento das medidas relacionadas à nova Capital da República;

e) exercer, enfim, quaisquer outras atribuições e atividades concernentes ao objetivo para o qual é instituída, particularmente quanto ao cumprimento do disposto na lei n.º 1.071, de 11 de maio de 1955, e no Decreto n.º 480, de 30 de abril do mesmo ano.

Art. 2.º A Comissão de Cooperação para Mudança da Capital Federal terá sua sede em Goiânia, podendo também instalar serviços nos municípios da situação dos imóveis a serem desapropriados.

Art. 3.º Serão membros natos da Comissão:

- o Secretário de Estado da Fazenda;
- o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas;
- o Procurador Geral de Justiça;
- o Consultor Geral do Estado;
- o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-GO);
- o Diretor da Divisão de Terras e Colonização da Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio;
- um representante da Federação das Associações Rurais do Estado de Goiás (FAREG);
- um representante da Federação do Comércio do Estado de Goiás;
- um representante da Federação de Indústria do Estado de Goiás; e
- um representante da Associação Goiana de Imprensa.

Parágrafo único. O Governador poderá nomear outros membros para a Comissão, além daqueles que neste artigo são considerados natos, escolhendo pessoas que, pela sua projeção, capacidade e reconhecido espírito público, possam concorrer para o melhor cumprimento das finalidades previstas no presente decreto.

Art. 4.º O Governador designará, dentre os membros da Comissão, aquele que for exercer as funções de Presidente da mesma, bem como, nas faltas e impedimentos deste, o seu substituto.

Art. 5.º A Comissão reunir-se-á nos dias, horas e local previamente designados, podendo deliberar, validamente, com a presença de metade mais um dos seus membros.

Parágrafo único. De todas as suas reuniões, a Comissão fará lavrar ata, em duas vias, uma das quais conservará no seu arquivo, remetendo a outra ao Governador, para seu conhecimento.

Art. 6.º Para os serviços de sua Secretaria, assim como para os de ordem técnica que tiver de executar, a Comissão requisitará, com aprovação do Governador, o pessoal necessário, à administração pública estadual.

Art. 7.º As funções de membro da Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal serão exercidas gratuitamente e consideradas serviço público relevante.

Art. 8.º Fica aberto, por conta da autorização contida no art. 6.º da Lei n.º 1.071, de 11 de maio de 1955, à Governadoria do Estado, o crédito especial de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), destinado a ocorrer ao pagamento dos bens objeto da expropriação autorizada no referido diploma legislativo, o qual será coberto com o produto de operações de crédito, realizadas à medida que se forem tornando necessárias.

Art. 9.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 5 de outubro de 1955, 67.º da República. — José Ludovico de Almeida. — José Peixoto da Silveira. — Jayme Câmara. — Luiz Angelo Milazzo.

Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1951, emendado pela Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a situação dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (IPASE) (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.101, de 1955).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrar a discussão. (Pausa).
Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada e vai à sanção a redação final constante do seguinte

PARECER

N.º 1.101, de 1955

(Da Comissão de Redação)
Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1951.

Relator: Sr. Coimbra Bueno.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei n.º 11, de 1951, de iniciativa do Senado Federal. Sala das Comissões, em 16 de setembro de 1955. — Costa Pereira Presidente eventual. — Coimbra Bueno, Relator. — Mourão Vieira.

ANEXO AO PARECER N.º 1.101, DE 1955

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1951 que dispõe sobre a situação dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao segurado obrigatório do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), que, por qualquer motivo, salvo por falta funcional, deixar o serviço público federal, estadual ou municipal ficam assegurados todos os direitos e regalias constantes dos Decretos-leis ns. 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e 3.347, de 12 de junho de 1941, e da Lei n.º 377, de 6 de junho de 1951, desde que, sem interrupção superior a 6 (seis) meses no pagamento das mensalidades, continue satisfazendo regularmente as contribuições estabelecidas para os segurados da mesma categoria nos termos do já citado Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de julho de 1941.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições desta lei aos servidores das entidades autárquicas, paraestatais e de quaisquer outros órgãos de serviço público, incluídos no regime do seguro social do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) por força de acordos, convênios ou de leis especiais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 163, de 1955 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00 para conclusão dos trabalhos de instalação de uma usina termelétrica em Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças sob n.º 1.115, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrar a discussão. (Pausa).

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 163, de 1955

(N.º 248-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00 para conclusão dos trabalhos de instalação

de uma usina termelétrica em Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para atender ao pagamento das despesas com a conclusão das obras de instalação de uma usina termelétrica em Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul, iniciadas com os recursos de que trata a lei n.º 1.610, de 27 de maio de 1952.

Art. 2.º A vigência do crédito de que trata o art. 1.º estender-se-á do exercício de 1955 ao de 1958.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas, tendo parecer da Comissão de Finanças, sob n.º 1.107, de 1955, favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1-C a 3-C.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).
Encerrada.

Em votação, em globo, as emendas que têm parecer favorável.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa).

São aprovadas as seguintes emendas:

EMENDA N.º 1-C

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
Inclua-se:
1.1.16 — Abono especial temporário — Cr\$ 5.445.200,00.

EMENDA N.º 2-C

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.01 — Vencimentos.
Onde se diz: Cr\$ 22.188.686,00.
Diga-se: Cr\$ 22.476.680,00.

EMENDA N.º 3-C

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.17 — Gratificação de função.
Onde se diz: Cr\$ 1.926.800,00.
Diga-se: Cr\$ 4.273.200,00

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1951 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas.
Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955 que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo n.º 3.02 — Conselho Nacional de Economia, tendo parecer da Comissão de Finanças, sob n.º 1.107-A de 1955, favorável com a emenda que oferece de n.º 1-C

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).
Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. senadores, que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte

EMENDA N.º 1-C

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal.
Onde se diz: Cr\$ 500.000,00.
Diga-se: Cr\$ 750.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores, que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1956 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.07 — Conselho Nacional de Energia Elétrica, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 1.106, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem mpeça a palavra encerre a discussão (Pausa).

Encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo, tendo parecer da Comissão de Finanças, sob n.º 1.109, de 1955, favorável, com a emenda que oferece, de n.º 1-C.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.
Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovada a seguinte

EMENDA N.º 1-C

Onde se diz:

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento de produção.

1) Despesas de qualquer natureza com pesquisas e formação de pessoal técnico — Cr\$ 18.000.000,00.

Diga-se:

Verba — 1.0.00 — Custeio.
Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação: 1.6.23 — Diversos.

1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção das atividades do Conselho Nacional do Petróleo, sendo Cr\$ 4.000.000,00 com pesquisas e formação de pessoal técnicos —

Cr\$ 14.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores, que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.08 — Conselho Nacional de Petróleo.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 4.09 — Conselho de Segurança Nacional, tendo parecer da Comissão de Finanças, sob número 1.110, de 1955, favorável as emendas que oferece, de ns. 1-C a 6-C.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.
Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados (Pausa).

São aprovadas as seguintes emendas

EMENDA N.º 1-C

1.1.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e Transformação.

1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes.

Onde se diz: Cr\$ 50.000,00.
Diga-se: Cr\$ 150.000,00.

EMENDA N.º 2-C

1.1.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.12 — Mobiliário em geral.

Onde se diz: Cr\$ 80.000,00.
Diga-se: Cr\$ 160.000,00.

EMENDA N.º 3-C

1.1.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.

Inclua-se:
1.6.04 — Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens Cr\$

EMENDA N.º 4-C

1.1.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.03 — Assinaturas de Órgãos Oficiais.

Onde se diz: Cr\$ 10.000,00.
Diga-se: Cr\$ 1.000,00.

EMENDA N.º 5-C

1.1.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado.

EMENDA N.º 6-C

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamento e instalações.

Onde se diz:
4.2.00 — Máquinas, Motores e Aparelhos — Cr\$ 300.000,00.
Diga-se:

Subconsignação: 4.2.02 — Automóveis de passageiros — Cr\$ 150.000,00.
Subconsignação 4.2.03 — Caminhonetes de passageiros — Cr\$ 330.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício

financeiro de 1956. — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.15 — Ministério da Guerra, tendo parecer da Comissão de Finanças, sob n.º 1.111, de 1955, favorável ao projeto, com as emendas que oferece, de ns. 3-C a 11-C; pela aprovação da emenda n.º 1, e contrária a de n.º 2, apresentadas perante a Comissão.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação as emendas de parecer favorável, ns. 1 e 3-C a 11-C.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados (Pausa).

São aprovadas as seguintes.

EMENDA N.º 1

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos;
1.6.13 — Serviços Educativos e Culturais.

Onde se diz: — Cr\$ 109.000,00.
Diga-se:

1) Despesas de qualquer natureza com as atividades e cargo da Biblioteca do Exército — Cr\$ 600.000,00.
2) Diversos — Cr\$ — 700.000,00.

EMENDA N.º 3-C

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.04 — Salários de mensaisistas.

Onde se diz: Cr\$ 240.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 230.000.000,00.

Inclua-se:
1.1.06 — Salários de tateiros — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 4-C

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de consumo e de transformação.

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.

Onde se diz: Cr\$ 15.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 18.000.000,00.

EMENDA N.º 5-C

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de consumo e de transformação.

1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais.

Onde se diz: Cr\$ 150.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 170.000.000,00.

EMENDA N.º 6-C

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de consumo e de transformação.

Onde se diz: Cr\$ 330.000.000,00.
1.3.13 — Vestuários, uniformes, etc.

Diga-se: Cr\$ 360.000.000,00.

EMENDA N.º 7-C

2.0.00 — Transferências.

Inclua-se:
2.6.00 — Transferências Diversas.
2.6.05 — Diversos.

1) Para doação de casa própria a famílias de expedicionários falecidos e a militares da FEB, incapacitados fisicamente, de acordo com o artigo 11 da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954 — Cr\$ 60.000.000,00.

EMENDA N.º 8-C

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de obras.

Onde se diz: Cr\$ 115.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 150.000.000,00.

EMENDA N.º 9-C

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Investimentos e Instalações.

4.2.04 — Auto-caminhões, auto-bombas, camionetes e autos-socorros.

Onde se diz: Cr\$ 25.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 35.000.000,00.

EMENDA N.º 10-C

4.0.00 — Investimentos.

4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis.

4.3.01 — Início de desapropriação e aquisição de imóveis.

Onde se diz: Cr\$ 45.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA N.º 11-C

4.0.00 — Investimentos.
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis.

4.3.02 — Prosseguimento e conclusão de Desapropriações e Aquisições de Imóveis.

Onde se diz: Cr\$ 50.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 80.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 2, com parecer contrário da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram conservar-se sentados (Pausa).

E' rejeitada a seguinte

EMENDA N.º 2

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de Obras.

Onde se diz: Cr\$ 150.000.000,00.
Diga-se:

1) Para construção de moradias, nas guarnições das Regiões Militares, destinadas a:

— Oficiais — Cr\$ 25.000.000,00
— Suboficiais e sargentos — Cr\$ 25.000.000,00

2) Diversos — Cr\$ 150.000.000,00

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. — (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Finanças, o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.15 — Ministério da Guerra.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria constante da Ordem do Dia. Não há oradores, inscritos para esta oportunidade. Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

I — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, destinado à construção do Monumento Nacional para guardar os despos dos brasileiros tombados na Segunda Grande Guerra, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 1.106, de 1955.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito suplementar de Cr\$ 1.599.648,00, em reforço da Verba I — Pessoal — do Anexo n.º 27, do Orçamento Geral da União para 1955, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 1.112, de 1955.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00, em reforço da Verba I — Pessoal, do Anexo n.º 27, do Orçamento Geral da União, para ocorrer às despesas com funções gratificadas no Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 1.113, de 1955.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 77.973,50, para atender a despe-

das de substituições e aluguel de imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 1.114, de 1955.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR MAGALHÃES BARATA, NA SESSÃO DE 6 DE OUTUBRO.

O SR. MAGALHÃES BARATA:

Sr. Presidente, Sr. Senadores, permita-me tecer algumas considerações sobre as eleições do dia 3 de outubro, não como decorreram em todo o País mas como o foram, particularmente, no meu Estado.

Estou inteiramente de acordo com a opinião do nobre Senador Juracy Magalhães a respeito da cédula única. Apenas devia ter vindo com o bastante tempo para sua aplicação.

No meu Estado houve dificuldade em sua aplicação, sobretudo dada a exiguidade do tempo para as eleições.

Sr. Presidente, entre nós, milhares e milhares de eleitores mal sabem traçar a assinatura. Analfabetos, a quem os chefes políticos fizeram ensinar, com paciência, a fazer o requerimento de inscrição de eleitores, traçando os nomes sem levantar as mãos.

No Pará, tivemos grande trabalho nos poucos dias que antecederam às eleições, para ensinar os eleitores analfabetos como deviam votar com a cédula única. Ensinamos-lhes a manobra prática. Contar 1, 2, 3, 4 e fazer uma cruz no quadrado, correspondente ao nome Juscelino, depois, o 5, e outra cruz, correspondente ao nome João Goulart.

O Sr. Juracy Magalhães — O que V. Ex.ª diz é uma incoerência. A lei não permite aos analfabetos votarem.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Concordo, mas, infelizmente, os analfabetos existem com regulares eleitores. E em todo o País. E não é incoerência, erro ou absurdo, porque no Uruguai o analfabeto vota. Porque o analfabeto não tem direito de poder escolher um seu candidato?

O Sr. Assis Chateaubriand — Na Índia votam por cores. Verde, encarnado, azul, etc.

O SR. MAGALHÃES BARATA — No Brasil, pelo Código Eleitoral o analfabeto não vota, mas na teoria. Nos artigos do Código, é expressa a proibição e se observado, não teriam hoje um milhão...

Dizia eu: tivemos que ensinar ao eleitor: Você conta, 1, 2, 3, 4 Juscelino; 5 João Goulart. Tal processo requer paciência para o eleitor não errar. Que luta, que trabalho para o jeca entender!

Nas vésperas do pleito, a menos de 30 dias, deu muito trabalho é fato.

O certo é que deu resultado, porque no Pará nossos candidatos estão sendo vitoriosos. O eleitorado da minha terra, analfabeto e alfabetizado, conseguiu conciliar as exigências do novo processo de cédula única, da qual sou partidário. Mas que viesse com bastante antecipação a fim de que pudessemos ensinar maior número de eleitores. Vamos ver que a abstenção em todo o País será grande, principalmente no interior, dada a inovação na véspera do pleito. Aguardemos o resultado. Na Capital do Pará foi de cinqüenta por cento e no interior não menos.

O Sr. Juracy Magalhães — Sabe o nobre colega que tal abstenção é aparente. Muitos eleitores que possuíam títulos em mais de uma re-

gião não os transferiram. Continuaram a votar apenas no lugar de origem. É o sabido "eleitor fantasma". Desapareceu, ou pelo menos diminuiu, com o novo processo.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Estou inteiramente de acordo com V. Ex.ª. Realmente a cédula única moralizou um pouco a votação. Acabou com as cenas vergonhosas de trocas de chapas.

Sr. Presidente, ontem, três distintos colegas, manifestaram-se sobre as eleições: correram elevadamente, exemplarmente. O regime sobreviverá. A democracia era um fato... Muito bem. Preciso, entretanto, afirmar que lá pelo Norte, não cabem 100% essas exaltações.

Em muitos Estados do Norte — sei porque li nos jornais — foram inevitáveis pedidos de força federal, para assegurarem as eleições em vários municípios. Está exuberantemente provado, que sem essa força para policiá-las e fazê-las respeitadas, as eleições não se teriam realizado com a ordem e tranquilidade exaltadas pelos nobres colegas.

A Força Federal fez respeitar, por toda a parte para onde foi solicitada, a opinião do eleitor, o seu direito de votar. Não há que desconhecer.

Outro aspecto, Sr. Presidente. No Pará, só recebemos as instruções sobre como votar, às vésperas das eleições, isto é, com menos de trinta dias.

Compreenda-se as desvantagens decorridas no meu Estado.

Os municípios são ligados por rios, paranas, lagos, etc. Lugares longínquos, sem telégrafos, onde dificilmente poderíamos fazer chegar com brevidade as instruções modificadoras do Código Eleitoral, em menos de trinta dias. Resultado: deveria ter fracassado o comparecimento de eleitores às urnas, por culpa da Justiça Eleitoral que só às vésperas do pleito baixou instruções sobre a nova Lei Eleitoral. Essas instruções Sr. Presidente, permitiram que eleitores não constantes das listas, pudessem votar, se Delegados ou fiscais de partido. No entanto o Código diz que só tem direito o votar constando do listão. Com a permissão, do eleitores não constantes dos listões, puderam votar com Delegados, e fiscais é fácil nobres senadores avaliar como a fraude se viu a vontade para agir, para aumentar relações.

A lei deveria ser rigorosa: não consta do listão, não vota. E se evitaria o que se passou: a última eleição no meu Estado e nas anteriores, em que eleitores munidos apenas do título eleitoral votavam em separado. Numeração de quatrocentos eleitores, sessenta, setenta, constavam do listão, os restantes eram de outras seções. Foi assim de 1945 a 1954.

Fomos vítimas ainda no Pará, da falta de rigorosa aplicação do Código Eleitoral. Diz o Código que os eleitores não podem ser tirados de um listão para outro. Aqueles que votaram em eleições anteriores em determinada seção, continuariam a exercer o seu direito de voto na mesma seção. Unicamente por motivo de transferência solicitada, um eleitor poderia sair de um listão para outro.

Esta irregularidade camou na minha terra e vergonhosamente. Fizemos uma verdadeira sala mista. Tiraram eleitores de um listão para outro justamente para evitar-se o eleitor pedesista de votar. Assim passou-se em vários Municípios sobretudo no de Nova Mossâmin.

E daí a grande ausência de votos que está sendo constatada. A Lei Eleitoral diz que trinta dias antes do pleito, os listões devem ser publicados na ra cohecimento do eleitorado, a fim de que ficassem sabendo onde vai votar, e publicados, onde houver jornais.

Mas Sr. Presidente, só nas vésperas das eleições no meu Estado esses listões foram entregues. Como seria pos-

sível o eleitorado saber ainda iria votar? Na Capital ainda seria possível mas, no interior, não houve tempo.

E a responsabilidade dos culpados? E a responsabilidade dos juizes eleitorais não se apurasse. Fato consumado.

A não publicação do listão trinta dias antes de 3 de setembro nos custou grande prejuízo de votação no Pará, Sr. Presidente.

E eu falo com relação à minha terra, como uma restrição aos elogios de como decorreram as eleições no País. A modificação no Código Eleitoral, que permitia ao eleitor não constantemente do listão, votar como fiscal ou como delegado de partido foi bem aproveitada no meu Estado pelos meus adversários. A fraude campeou forte e desabusadamente. Juizes tivemos não todos felizmente, que prestaram-se a assinar títulos em branco e em quantidade, para que a gente do Governo os aproveitasse para serem preenchidos pelos eleitores não alistados.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MAGALHÃES BARATA — Pois não.

O Sr. Juracy Magalhães — Representou V. Ex.ª perante o Tribunal Eleitoral Regional contra esse Juiz?

O SR. MAGALHÃES BARATA — Embora convendo da inutilidade recomendei que se o fizesse.

O Sr. Juracy Magalhães — Pergunto porque, na Bahia, determinei fosse feita representação contra um Juiz que assinou títulos em branco e distribuiu a cabos eleitorais, para que as outras indicações fossem preenchidas pelos eleitores. Mandei juntar esses títulos em branco à representação do Partido, e acredito que o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia promoverá a responsabilidade do juiz faltoso.

O SR. MAGALHÃES BARATA — É possível promover-se a responsabilidade mas duvido chegue ela ao final. Desconheço que uma única vez houvesse sido apurada uma responsabilidade neste caso com a respectiva punição.

O Sr. Juracy Magalhães — Se V. Ex.ª fizer o mesmo no seu Estado, provavelmente outros juizes corruptos não terão coragem de praticar tais atos.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Como se moralizaria as eleições se de fato os responsáveis, pelas fraudes e inobservâncias do Código Eleitoral fossem punidos.

Assim, vamos desistindo dos processos e dos intentos de corrigir quem anula e deturpa o estatuto do Código Eleitoral.

Embora haja deixado recomendações no sentido de serem feitas tais representações, não acredito sejam concluídos os processos que se formarem. Sabemos perfeitamente quais serão as consequências: irão para as gavetas, o tempo passará, arquivadas e por fim o esquecimento.

Sr. Presidente, em minha terra a votação policial predominou e abusivamente. Nós, chefes políticos nos Estados, bem sabemos o que isto significa em municípios afastados das capitais.

E esta coação Sr. Presidente, já vinha muito antes das eleições.

Começarei citando o que houve comigo. General e Senador Federal chefe de partido, em companhia de um deputado federal e mais dos deputados estaduais fomos a uma cidade do interior, em caráter de propaganda política. Fomos recebidos a pedradas e a bala, irrompidas de emboscada, quando passávamos por um bar. Nossa felicidade foi que os matadores não eram homens bandidos. Aos primeiros tiros de nosso revólver dispersaram-se. Um deles, na fuga, levou um tiro nas nádegas e logo ficou sem pedindo perdão... (Riso) V. Ex.ª Sr. Presidente, conhecedor do ocorrido, enviou-nos telegrama confortador, admirando a nossa cora-

gem e estranhando que não se respeitasse a personalidade e as prerrogativas de um Senador da República.

Apesar de haver encaminhado uma reclamação ao Ministro da Justiça, o Dr. Prado Kelly tudo ficou na mesma. Comunicou-me S. Ex.ª, haver retransmitido o meu telegrama ao Governador do Estado, que certamente deve ter respondido afirmando que se tratava de alguma exploração política minha mas que iria providenciar. Sempre foi assim Sr. Presidente, e a reclamação fica na gaveta, porque providência alguma é tomada, de vez que são eles próprios os autores intelectuais e os mandantes desses atentados.

Sr. Presidente, falou-se aqui em financiamento público e particular nas eleições. No Pará houve o financiamento público pelo Estado e Prefeitura de Belém para subornar, o maior — o particular — foi daqui do sul. Milhões do "adversário". Nunca vi gastar-se tanto para comprar consciências e demover opiniões de eleitores. O dinheiro jorrou, não de nossa parte, não do P.S.D., porque somos pobres...

O Sr. Juracy Magalhães — Modéstia de V. Ex.ª.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Como modéstia? O P.S.D. não é um partido pobre? Posso assegurar que o somos.

O Sr. Gilberto Marinho — Posso assegurar que aqui no Distrito Federal também.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Fizemos a eleição, Sr. Presidente, cotizando-nos. Nossos eleitores e correligionários deram pequenas cotas, e assim fizemos da fraqueza forças, a fim de conseguir o suficiente para transporte e alimentação, durante a campanha, únicas despesas que temos com os eleitores. Sim, porque apenas para transporte e alimentação precisamos de dinheiros. Não compramos consciências, nem comoramos demover quem quer que seja de suas inclinações partidárias. Quem é pedesista, é pedesista por toda a vida, e quem fosse adversário que ficasse lá na suas fileiras, com lealdade e sinceridade.

Dias antes do pleito, recebi telegrama de cidadão filiado ao Comitê do General Juarez Távora, apelando para meu patriotismo, em prol da grandeza do futuro do País, e outras coisas mais, possa dar a minha adesão àquela candidatura.

O Sr. Juracy Magalhães — O telegrama falava em coisas nas quais V. Ex.ª não acreditava?

O SR. MAGALHÃES BARATA — Realmente, hoje não vou dizer que acredito nos idealismos de qualquer um. Se V. Ex.ª meu nobre amigo ainda tem ilusões, eu não mais a tenho. O que ambos temos teste munha de 1920 a esta data?

O Sr. Juracy Magalhães — Poi eu confesso a V. Ex.ª, que tomei parte na campanha do General Juarez Távora com todas aquelas ilusões do tenente de 25 anos. Muito bem. Acredito.

O SR. MAGALHÃES BARATA —

Sr. Presidente, respondi então que pertencendo a um partido não podia deixá-lo para trabalhar com o General Juarez Távora, meu chefe, nas conspirações anteriores a 1930, me distinto amigo e a quem acompanhava até o dia em que deixou a política em 1934, esquecendo a todos nós que não podíamos deixar de apoiar o Sr. Getúlio Vargas, e favor de quem ele declinará a Chefia da Nação depois da vitória.

O SR. MAGALHÃES BARATA — A atitude de V. Ex.ª, não apolando candidato contrário ao do seu partido, é perfeita. Não pode ser, absolutamente, objeto de censura. Citei o fato para demonstrar a V. Ex.ª a facilidade com que se procura arrancar uma tradição ao seu partido.

O Sr. Juracy Magalhães — Naturalmente foi um amigo de V. Exa.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Não. Trata-se de componente de um escritório de Juarez situado na Rua Marquês de Abrantes, n.º 143.

O Sr. Juracy Magalhães — Devo dizer a V. Exa. que os dois escritórios eleitorais do General Juarez Távora funcionavam na Praia de Botafogo e na Rua Pinheiro Machado.

O SR. MAGALHÃES BARATA — O apelo que recebi foi enviado da Rua Marquês de Abrantes, n.º 143. Procuraram tocar minha sensibilidade de amigo do General Juarez Távora, de quem sou grande admirador. Respondi que não estava com S. Exa. pois pertencia a um partido, desde a sua fundação, e não podia nem devia abandoná-lo.

Se eu fosse apenas eleitor, não porém um partidário, não teria dúvidas em dar ao General Távora o meu voto, mas pertencia ao P.S.D. não sou homem de sair de um partido para entrar em outro.

Desejo agora dizer ao Senador Juracy Magalhães, como já adverti à pessoa que teve a levandade de telegrafar-me pedindo-me o voto, que o General Juarez Távora foi miseravelmente traído pela U.D.N. no Pará.

O Sr. Juracy Magalhães — Nós, udenistas, só aceitamos a acusação de V. Exa. com provas, pois temos na melhor conta o nosso candidato ao governo do Pará, Sr. Epilogo de Campos. Candidato de outras forças políticas, naturalmente S. Exa. fez concessões a fim de realizar sua campanha. Mas duvido tenha cometido qualquer ato de traição ao General Juarez Távora. Possui V. Exa. provas?

O SR. MAGALHÃES BARATA — V. Exa., então, deseja que eu apresente provas?

As "concessões" que V. Exa. se refere já não são provas?

O Sr. Juracy Magalhães — É muito simples. Basta que V. Exa. tome como base um colégio eleitoral do Sr. Epilogo de Campos. Se o General Távora não obteve votação naquele Município, o Sr. Epilogo de Campos terá concordado fosse dada a outro candidato. Acusação desta gravidade deve ser provada.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Mas o Sr. Epilogo no Pará, não tem colégio eleitoral. Nunca teve.

O Sr. Juracy Magalhães — Quais as provas?

O SR. MAGALHÃES BARATA — Não me peça provas. Não me considere leviano a ponto de fazer acusações sem base.

O Sr. Juracy Magalhães — Quero declarar a V. Exa. que a bancada da União Democrática Nacional no Senado não aceita esta acusação a companheiro seu, sem provas concretas. Quando acusei o correligionário de V. Exa. Sr. Regis Pacheco, apresentei provas. Desejaria que V. Exa. fizesse o mesmo em relação ao Sr. Epilogo de Campos.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Jamais fiz acusações a que não pudesse oferecer elementos de prova. Aguardemos o resultado geral do pleito no Pará. Mas desde já apresento ao nobre senador, seus indícios dessa traição.

Quando o Sr. Juarez Távora chegou a Belém, pela primeira vez, em campanha eleitoral, o Sr. Epilogo de Campos deixou-se ficar em Santarém em vez de ir para Belém esperar o candidato. É uma primeira prova. Durante os comícios da Coligação — P. S. P. - U. D. N. - P. L. - P. S. D. — não era pronunciado o nome do Sr. Juarez Távora pelo Sr. Epilogo e sim só Ademair e mais Ademair. Só o P. D. C. e o Dr. Octávio Meira, chefe do P. R. falavam no General Távora. Dois ou três alto falantes no máximo falavam e muito friamente em Juarez. Pela U. D. N. em Belém, na fase da propaganda, apenas o nobre Senador Prisco dos Santos, em dois comícios a

que compareceu, tratou da candidatura Juarez.

A U. D. N. tem 4 deputados estaduais e nem um só deles, participou aberta e entusiasticamente da propaganda pró Juarez. Esta a verdade.

O Sr. Juracy Magalhães — Verifique V. Exa. a votação que a U. D. N. conseguiu no pleito de 1954, compare com a de 1955, e verá como foi grande a diferença. Nosso Partido, no Pará, sempre foi muito fraco.

Perdão, mas a U. D. N. em 1945 e 1950, fez 2 deputados federais.

O SR. MAGALHÃES BARATA — O Sr. Epilogo de Campos conseguiu sete mil e quinhentos votos na legenda em 1954, não se elegendo por culpa própria. Ele queria ser senador fosse como fosse. Resultado, nem senador, nem deputado e prejudicou o seu Partido.

O Sr. Juracy Magalhães — Não conseguimos eleger um só deputado federal: portanto, r.f.o é de estranhar que o General Juarez Távora não tenha votos. O que seria estranhável é que o Sr. Epilogo de Campos vendesse e não houvesse votos para o General Juarez Távora, nosso grande candidato.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Apoiado. Grande candidato. Mas mal amparado pelo seu Partido. Nobres colegas, os votos da U. D. N. vão aparecer misturados com os do P. S. P. que apoia o Sr. Ademair de Barros. Difícil separar os votos de um e outro.

O que sabemos em Belém, é que o Sr. Epilogo de Campos comprometeu-se a dar a votação possível da U. D. N. ao Sr. Ademair de Barros, para que a Coligação, dirigida pelo P. S. P., lhes retribuísse na votação para Governador. Os números falam de si. Nota-se que de passagem apenas, faço referência ao procedimento incorreto do candidato da Coligação e dos partidos que a compõem. Isto para mostrar a falta de lealdade existente na tal Coligação Democrática Paraense, para com os seus candidatos.

Não posso falar em números, porque os votos ainda estão sendo apurados.

O Sr. Juracy Magalhães — Reservar-me-ei para apresentar V. Exa. quando tiver as provas ao Senado.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Não me considere V. Exa. um leviano, nem me suponha capaz de fazer alegações sem base. Tenho base mas não tenho provas, porque é difícil provar como se torce nas eleições. O voto é secreto. Como anular quantos filiados à UDN votaram em Juarez Távora?

Sr. Presidente, a minha presença na tribuna tem o esconho de fazer ressaltar os elogios ao pleito de 3 dias atrás, no que diz respeito ao Pará. Tem que houve ordem em todo o País. Aceito, admito. Mas graças às presenças das Forças Armadas em inúmeros municípios em diversos Estados, ameaças de desordem e violências perturbadoras da eleição. No meu Estado, houve fraude, houve corrupção, houve suborno e se não houve desordem ali e acolá, foi graças à presença de forças do Exército. Assim, não falo a parte.

O nobre Senador Assis Chateaubriand falou em cordialidade no Maranhão. Como o invejo!

O Sr. Assis Chateaubriand — Cordialidade de feras.

O SR. MAGALHÃES BARATA — De feras, acredito, porque no Maranhão, só não comunga nisso o Senador Vitorino, porque ele enfrenta e não se deixa pisar.

O Sr. Assis Chateaubriand — Feras no Jardim da Aclimação, por horas.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria dizer, neste comício de anulação das eleições.

O Sr. Assis Chateaubriand — O Senado está ouvindo V. Exa. com o grande charme que V. Exa. traz para aqui, num linguajar delicioso.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Unicamente porque é sincero. Não uso de fantasias nem frases de retórica para tapear os que me ouvem. Falo franca e sinceramente, mas sem rodeios. Falo a verdade. Conto a corsa como a corsa se passou.

Na minha terra não se travaram eleições como as que os nobres oradores que trataram do assunto o fizeram crer. No Sul não há tanta "novidade". A gente já é outra. Os chefes políticos tem outra compreensão de que é política, de como se deve encerrar uma eleição, de como se deve respeitar a opinião contrária.

O Sr. Assis Chateaubriand — Na minha terra, tivemos os fuzileiros navais como domesticadores.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Então, como dizer que as eleições foram tão calmas no País, se foi preciso mandar para o Maranhão um batalhão de fuzileiros navais?

O Sr. Assis Chateaubriand — Batalhão que deu vida e colorido maravilhoso à cidade, pela tranquilidade, pela certeza de que o voto seria respeitado. E as feras foram domesticadas. Foi um jardim da Aclimação.

O SR. MAGALHÃES BARATA — Sr. Presidente, eram as palavras que desejava pronunciar a vô de vassaro — como diz o Senador Assis Chateaubriand (Riso). Mas na minha terra, esse pássaro nem apareceu, temeroso pelo que lá se passava. O ambiente estava carregado. A canangada do governo bêbada e provocadora, só não fez desabar uma tempestade, porque o P. S. D. não permitiu. Mas o Partido Social Democrático vai vencendo no Pará, malgrado as violências cometidas antes das eleições para intimidar os peessedistas. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

DISCURSO DO SR. COIMBRA BUENO, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 7 DE OUTUBRO, QUE SE RE-PUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Lê o seguinte discurso). — Sr. Presidente, o problema da nova capital está numa encruzilhada: ou o poder público inicia e completa a desapropriação da área do novo Distrito Federal e a mudança será um grande sucesso; ou inicia, e deixa a meio caminho e então a mudança naufragará num mar de especulações imobiliárias.

Uma obra ciclópica, o vulto da mudança da capital federal para o Planalto Central do Brasil, exige planejamentos detalhados das diversas etapas de sua evolução. Antes de tudo, temos uma nova etapa a ser atacada e só uma: a desapropriação.

Não é concebível que se faça a mudança pura e simples. Mesmo que se conseguisse em condições técnicas aceitáveis, o milagre da construção da nova capital em apenas um quinquênio, o despreparo da região para receber o impacto da instalação do Governo Federal, resultaria num fator perigoso, que poderia conduzir até mesmo ao fracasso, uma idéia grandiosa, já acalentada há séculos como base, como uma esperança, para a integração do Brasil, entre as Nações de primeira grandeza.

É óbvio que o problema não se resume em tirar a capital do Rio de Janeiro, e reagrupá-la em torno do Tesouro Nacional: para tanto até Fernando de Noronha seria uma boa localização.

A obra de interiorização só poderá realizar uma verdadeira revolução em termos de progresso efetivo para o imenso território brasileiro, se puder polarizar o pensamento, e impulsionar a ação de todos os brasileiros válidos, especialmente das novas gerações.

Terá que vencer tremendas resistências passivas, quebrar a rotina vigente e desmoralizante. Deverá inculcar otimismo, fé, destinação e au-

dácia aos anseios esparsos e tímidos de todos aqueles que sentem no Brasil uma grande Nação, mas precisam de estímulos, de força de vontade e de um ponto de apoio e partida para a realização dos altos desígnios da Pátria. Este ponto de apoio pode e deve ser uma obra unificadora, do porte da Interiorização da Capital, com todas as imensas perspectivas que abre para os brasileiros e estrangeiros que desejam viver e legar dias melhores para os filhos.

Assim é essencial um amplo preparo psicológico da mentalidade nacional para a mudança da Capital atingir os desejados e sucessivos objetivos.

A 3.ª Comissão de Localização, com três anos de existência legal, venceu nos dois primeiros — até fevereiro do corrente ano, sua primeira etapa: de localização; — ficou com um ano para vencer a sua segunda etapa: de desapropriação.

Nos dois primeiros anos, para atingir a meta da localização, juntamente com os estudos iniciados em 1892, 1916 e 1953 e outros serviços completados ou executados, foram gastos na área de estudos de 50.000kms. 2 do Planalto Central, três recordes de eficiência e dedicação do pessoal ao trabalho, todos três sem precedentes no País:

1 — da "Serviços Aero-fotogramétricos Cruzeiro do Sul", com o seu levantamento e mosaicos aero-fotogramétricos.

2 — do Conselho Nacional de Geografia, com o seu mapeamento.

3 — da "Donald J. Belcher & Associates, Inc.", com a foto-análise, foto-interpretção e estudos correlações.

Deve, agora, o atual Governo nos meses que lhe restam, concentrar seus esforços para vencer a dura e essencial etapa de desapropriação até 30 de janeiro de 1956 — batendo assim o último e decisivo recorde: para tanto conta com a irrestrita colaboração do Governo de Goiás.

Ficará, assim, cumpridas integralmente as duas etapas bem distintas do hercúleo trabalho da terceira Comissão de Localização. O atual Governo poderá, assim, deixar o campo aplainado para outras e empolgantes atuações do futuro governo federal, partindo destas duas etapas vencidas: a primeira de localização e a segunda de desapropriação.

É claro que esta segunda etapa deve incluir os trabalhos de demarcação, que são concomitantes e secundárias.

Todo e qualquer novo cometimento no novo Distrito Federal deve ser presentemente estancado e ficar aguardando a última etapa dessa segunda etapa, sob pena da execução ou simples divulgação de profetas, estudos, serviços e até mesmo solenidades, resultarem em valorizações artificiais de terrenos de terceiros, em detrimento do erário público, e com a certeza de mergulhar a Nova Capital num mar de desenfreadas especulações imobiliárias e que poderão resultar no seu naufrágio.

Assim, salvo um atentado, verdadeiro crime de lesa pátria e apunhalamento consciente ou inconsciente do Brasil, enquanto o poder público não se tornar o único proprietário da totalidade das terras do novo Distrito Federal, não deve cravar um só prego, fazer um só estudo, divulgar um só dado, passível de valorizar terrenos alheios, que em boa hora foram objeto de atos declaratórios de utilidade pública e desapropriação, emanados do Governo de Goiás.

Raciocinando como se já tivesse sido completada a desapropriação, e somente — após a mesma — deverão, só então, ser concretizadas novas etapas, que poderão ser enquadadas em períodos distintos, conforme sua natureza como sejam, biênios, quinquênios, abrangendo sucessiva ou concomitantemente:

1) — concursos, nos âmbitos internacional e nacional, de idéias concepções, esboços e do aproveitamento racional de toda a área do novo Distrito Federal.

2) — adaptação ao novo Distrito Federal, dos planos nacionais de viação e obras e outros para execução, em etapas quinquenais e em prazos mais ou menos dilatados — mediante prioridade, a serem respeitadas — dentro dos orçamentos normais da União e sem perturbá-los.

3) — concursos no âmbito nacional para anteprojetos, planos, projetos definitivos e detalhados mediante o desenvolvimento do que fôr aproveitável do item anterior 1.

4) — concursos no âmbito nacional para os planos e projetos definitivos e detalhados das instalações do parque de obras, interessando não só o novo Distrito Federal como também à industrialização regional inclusive montagens de usinas e fábricas que se fizerem necessárias.

5) — preparo geral do Planalto Central para receber o impacto da construção da nova capital e posterior instalação do governo Federal. Somente após a realização completa das fases 1 e 3, com todos os

detalhes, e parcial das demais, 2, 4, 5 e outras, é que se poderia programar as etapas de execução de serviços e obras da nova capital, propriamente ditas.

Em resumo e em linhas gerais, para se raciocinar, enquanto se completa a desapropriação, podemos admitir, como um prazo razoável para a interiorização, dois quinquênios, que poderão coincidir com dois períodos governamentais, se o atual governo terminar até janeiro de 1956 a desapropriação; após esta, teríamos assim:

1.º quinquênio — itens 1 e 3 ultimados; 2, 4, 5 e outros em andamento.

2.º quinquênio — início e terminação das etapas de execução propriamente dita, das obras e instalações, inclusive do governo no local.

Em obras de tal vulto e complexidade, o mais difícil, só acessível a técnicos de renome, de longa prática profissional especializada, reside justamente nos estudos capitulados para um 1.º quinquênio.

As idéias e concepções não têm pátria — são patrimônio da civilização e devem aproveitar também ao Brasil.

Conceber e projetar bem, é difícil; limo, fazer, alterar enquanto é tempo bons projetos e detalhá-los é racional e barato: disto resultará uma execução facilitada e rápida. Mas, alterar obras em andamento, é caríssimo e irracional. Assim, o início da etapa execução, sem primeiro vencer as etapas de concepção, idéias, esboços e projetos, estes feitos e refeitos, definitivos e detalhados, constitui um crime contra o grau de desenvolvimento intelectual e técnico que felizmente o país já atingiu.

Para os apressados, com contato superficial ou leigo com o problema, é bom que se acentue que uma redução, no prazo da mudança da capital, só deve ser obtida à custa da etapa de execução e nunca da dos projetos.

Partindo-se de planos e projetos detalhados e definitivos, pode-se abreviar a execução, e também a instalação do Governo; mas, se a execução fôr encarada desde logo, com atropelos, ainda com projetos incompletos, provavelmente ao fim de 20 anos, ainda estaríamos esbanjando di-

nheiro numa capital prematuramente condenada como cidade.

No regime democrático em que vivemos com o Brasil integrado nas Nações Unidas, não é possível, que antes de uma amplíssima consulta de âmbito internacional e nacional, aos cérebros privilegiados e especializados do mundo em busca de idéias, concepções e esboços, para o aproveitamento do novo Distrito Federal, nos lancemos na fase menor e necessariamente subsequente, de âmbito, apenas nacional de projetos e detalhes, que também deve ser precedida de amplíssimas consultas, com iguais oportunidades, para todos os engenheiros, arquitetos, urbanistas, técnicos e até mesmo simples portadores de boas idéias, deste nosso já razoavelmente evoluído Brasil. (Muito bem; muito bem).

SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolveu conceder a Aroldo Moreira Oficial Legislativo, Nível 15, desta Secretaria, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde.